



Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas
Gerência Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Gerência de Contabilidade
Coordenação de Análise Contábil

Demonstrativo - CACON/GCONT/GXOFC/DIAFI-EBC

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS 2025

TABELAS

TABELA 01. PRONUNCIAMENTOS CPC
TABELA 02. AMORTIZAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS
TABELA 03. INDICADORES DE DESEMPENHO
TABELA 04. BALANÇO PATRIMONIAL
TABELA 05. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
TABELA 06. ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA – 2025 E 2024
TABELA 07. ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSUMO - COMPOSIÇÃO
TABELA 08. DEPÓSITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
TABELA 09. MOVIMENTO DO IMOBILIZADO
TABELA 10. COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO
TABELA 11. MOVIMENTO DO INTANGÍVEL
TABELA 12. COMPOSIÇÃO DO INTANGÍVEL
TABELA 13. TAXAS ANUAIS DE DEPREC./AMORT. APLICADAS AO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL
TABELA 14. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID. E ASSIST. A PAGAR
TABELA 15. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR
TABELA 16. ENCARGOS SOCIAIS
TABELA 17. TRIBUTOS
TABELA 18. RISCOS TRABALHISTAS E CÍVEIS
TABELA 19. DEPÓSITOS DE TERCEIROS
TABELA 20. OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
TABELA 21. CONTRIBUIÇÕES PARA EBCPREV
TABELA 22. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
TABELA 23. DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO REAL / BASE DE CÁLCULO DA CSLL
TABELA 24. DESPESAS DE PESSOAL
TABELA 25. SERVIÇOS DE TERCEIROS
TABELA 26. CONSUMO DE MATERIAIS
TABELA 27. TED RECEBIDA/CONCEDIDA
TABELA 28. REMUNERAÇÃO PAGA A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES
TABELA 29. NÚMERO DE EMPREGADOS
TABELA 30. TRANSAÇÕES COM A UNIÃO
TABELA 31. PARTES RELACIONADAS – PRINCIPAIS CLIENTES
TABELA 32. COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS E DIRETORIA DA ENTIDADE
TABELA 33. VALORES PAGOS PESSOAL CHAVE
TABELA 34. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
TABELA 35. AÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO

SUMÁRIO

BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL
NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
NOTA 03 – POLÍTICAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
NOTA 04 – REAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2024
NOTA 05 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA
NOTA 06 – CLIENTES – FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER
NOTA 07 – PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PECLD
NOTA 08 – ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA DAS CONTAS A RECEBER
NOTA 09 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS
NOTA 10 – TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR
NOTA 11 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER
NOTA 12 – ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSUMO
NOTA 13 – CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO
NOTA 14 – INVESTIMENTOS
NOTA 15 – ATIVO IMOBILIZADO

NOTA 16 – ATIVO INTANGÍVEL
 NOTA 17 – TAXAS DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO
 NOTA 18 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR
 NOTA 19 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO
 NOTA 20 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
 NOTA 21 – PROVISÕES
 NOTA 22 – CONSIGNAÇÕES
 NOTA 23 – DEPÓSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES
 NOTA 24 – DEPÓSITOS PARA VEÍCULOS DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL E OUTROS
 NOTA 25 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A COMPROVAR – TED
 NOTA 26 – OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
 NOTA 27 – PLANO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
 NOTA 28 – OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO
 NOTA 29 – TRANSFERÊNCIAS DO TESOUREO NACIONAL
 NOTA 30 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 NOTA 31 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
 NOTA 32 – INCORPORAÇÃO DE BENS – CONTRATO DE GESTÃO
 NOTA 33 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS
 NOTA 34 – RECEITA DOS SERVIÇOS
 NOTA 35 – CANCELAMENTO DE RECEITAS DE SERVIÇOS
 NOTA 36 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
 NOTA 37 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
 NOTA 38 – TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED
 NOTA 39 – RESULTADO FINANCEIRO
 NOTA 40 – REMUNERAÇÃO PAGA A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES
 NOTA 41 – PARTES RELACIONADAS
 NOTA 42 – CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
 NOTA 43 – CONTAS DE CONTROLE – ACÓRDÃO 2580/2021-TCU-PLENÁRIO

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2025

R\$ 1,00

	2025	2024(Reapresentado)	2024(Publicado)
ATIVO	694.815.976,60	666.100.219,18	673.038.670,48
ATIVO CIRCULANTE	411.422.728,16	378.203.834,55	378.203.834,55
Caixa e Equivalente de Caixa (5.1)	314.575.958,00	305.132.286,48	305.132.286,48
Aplicações Financeiras (5.2)	279.995.287,94	270.937.381,37	270.937.381,37
Recursos Liberados Pelo Tesouro Nacional (5.3)	34.390.025,81	34.194.905,11	34.194.905,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Garantias (5.4)	190.644,25	-	-
Créditos a Curto Prazo	59.708.928,05	39.022.665,88	39.022.665,88
Clientes – Duplicatas a Receber (06)	59.708.928,05	39.022.665,88	39.022.665,88
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	35.801.432,00	32.669.116,44	32.669.116,44
Adiantamentos Concedidos (09)	1.069.106,47	369.462,64	369.462,64
A Pessoal (9.1.1)	452.671,07	369.462,64	369.462,64
Outros Adiantamentos (9.1.2)	616.435,40	-	-
Tributos a Recuperar/Compensar (10)	32.835.639,90	30.840.928,05	30.840.928,05
Outros Créditos a Receber (11)	1.896.685,63	1.458.725,75	1.458.725,75
Estoque – Almoxarifado (12)	1.336.410,11	1.379.765,75	1.379.765,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE	283.393.248,44	287.896.384,63	294.834.835,93
Realizável a Longo Prazo	72.869.809,03	74.989.138,93	81.927.590,23

Clientes – Créditos a Longo Prazo (13.1)	1.892.648,69	1.915.227,09	1.915.227,09
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (07)	(1.892.648,69)	(1.915.227,09)	(1.915.227,09)
Depósitos Para Interposição de Recursos (13.2)	32.159.800,34	39.221.927,44	46.160.378,74
Créditos a Receber Por Alienação de Bens Móveis/Imóveis (13.3)	42.736.881,58	37.498.902,43	37.498.902,43
Ajuste de Perdas de Outros Créditos (13.3.3)	(2.281.488,29)	(1.943.796,90)	(1.943.796,90)
Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo (13.4)	254.615,40	212.105,96	212.105,96
Investimentos	891,26	891,26	891,26
Participações em Fundos (14)	891,26	891,26	891,26
Imobilizado (15)	98.117.659,65	101.252.981,79	101.252.981,79
Bens Móveis	81.789.720,31	84.819.677,65	84.819.677,65
Bens Móveis (15.2)	391.588.906,58	382.797.243,56	382.797.243,56
Depreciações (17)	(308.328.599,90)	(295.281.790,28)	(295.281.790,28)
Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis (15.2)	(1.470.586,37)	(2.695.775,63)	(2.695.775,63)
Bens Imóveis	16.327.939,34	16.433.304,14	16.433.304,14
Bens Imóveis (15.1)	29.560.133,73	29.560.133,73	29.560.133,73
Depreciações (17)	(13.232.194,39)	(13.126.829,59)	(13.126.829,59)
Intangível (16)	112.404.888,50	111.653.372,65	111.653.372,65
Softwares	74.771,35	104.718,12	104.718,12
Softwares	16.610.439,17	16.610.439,17	16.610.439,17
Amortizações (17)	(16.535.667,82)	(16.455.277,90)	(16.455.277,90)
Redução ao Valor Recuperável de Softwares (16)	-	(50.443,15)	(50.443,15)
Marcas, Direitos e Patentes (16)	112.330.117,15	111.548.654,53	111.548.654,53
Marcas, Direitos e Patentes	259.771,78	259.487,78	259.487,78
Concessão de Direito de Uso (16)	145.296.710,26	144.421.710,26	144.421.710,26
Amortizações (16)	(33.226.151,37)	(33.129.380,31)	(33.129.380,31)
Redução ao Valor Recuperável de Marcas/Patentes (16)	(213,52)	(3.163,20)	(3.163,20)

BALANÇO PATRIMONIAL**31 DE DEZEMBRO DE 2025**

R\$ 1,00

	2025	2024(Reapresentado)	2024(Publicado)
PASSIVO	694.815.976,60	666.100.219,18	673.038.670,48
PASSIVO CIRCULANTE	178.994.175,79	187.259.159,00	168.636.613,99
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar (18.1)	70.094.879,47	64.637.725,97	64.615.140,34
Salários, Remunerações e Benefícios (18.1.1)	56.058.545,95	52.501.554,03	52.479.219,62
Encargos Sociais a Recolher (18.2)	14.036.333,52	12.136.171,94	12.135.920,72

Fornecedores e Contas a Pagar (19)	1.790.410,58	39.227.911,29	21.354.943,80
Fornecedores	1.790.410,58	39.227.911,29	21.354.943,80
Obrigações Tributárias (20)	2.291.765,81	1.201.913,21	487.273,55
Provisões a Curto Prazo (21)	62.275.979,23	62.384.615,67	62.384.615,67
Para Indenizações Trabalhistas (21.1)	45.439.781,27	46.929.985,27	46.929.985,27
Para Riscos Cíveis (21.2)	16.836.197,96	15.454.630,40	15.454.630,40
Demais Obrigações a Curto Prazo	42.541.140,70	19.806.992,86	19.794.640,63
Dividendos	-	6.194.981,59	6.194.981,59
Consignações (22)	4.703.136,27	6.221.069,74	6.221.069,74
Previdência Social (22.1)	80.308,89	104.492,96	104.492,96
Tributos do Tesouro Nacional (22.2)	274.863,36	1.602.375,63	1.602.375,63
Tributos Estaduais e Municipais (22.3)	22.459,86	217.204,17	217.204,17
Outros Consignatários (22.4)	4.325.504,16	4.296.996,98	4.296.996,98
Depósitos Não Judiciais	8.410.096,08	7.197.398,13	7.197.398,13
Depósitos Retidos de Fornecedores (23)	190.644,25	-	-
Créditos de Veículos de Comunicação e Outros (24)	8.219.451,83	7.197.398,13	7.197.398,13
Outras Obrigações a Curto Prazo	29.427.908,35	193.543,40	181.191,17
Transferências Financeiras a Comprovar (25)	29.400.000,00	-	-
Outras Obrigações (26.1)	27.908,35	193.543,40	181.191,17
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.042.762,32	7.042.762,32	7.042.762,32
Fornecedores (28.1)	42.762,32	42.762,32	42.762,32
Demais Obrigações a Longo Prazo	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
Contrato de Gestão (28.2)	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	508.779.038,49	471.798.297,86	497.359.294,17
Capital Realizado	395.393.414,76	374.414.632,66	374.414.632,66
Capital Social Subscrito (30.1)	395.393.414,76	374.414.632,66	374.414.632,66
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (30.2)	19.703.943,75	20.978.782,10	20.978.782,10
Reservas de Lucros (2.2.1.1.1)	93.681.679,98	101.965.879,41	101.965.879,41
Reserva Legal (2.2.1.1.1)	22.838.164,65	22.328.570,16	22.328.570,16
Reserva de Incentivos Fiscais (2.2.1.1.2)	63.758.608,24	79.637.309,25	79.637.309,25
Reserva Especial de Dividendos Obrig. Não Distribuído (2.2.1.1.3)	7.084.907,09	-	-
Resultado acumulado (30.3.1)	-	(25.560.996,31)	-

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31 DE DEZEMBRO DE 2025

	2025	2024(Reapresentado)	2024(Publicado)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	94.914.426,36	65.070.650,58	65.070.650,58
Serviços de Comunicação	87.707.973,85	58.759.037,07	58.759.037,07
Serviços de Agenciamento de Publicidade Legal	7.206.452,51	6.311.613,51	6.311.613,51
DEDUÇÕES DA RECEITA	(7.980.035,05)	(5.871.359,50)	(5.871.359,50)
Cancelamentos de Receitas (35)	(2.395.903,27)	(1.497.862,42)	(1.497.862,42)
Serviços de Comunicação	(2.350.349,61)	(1.439.943,62)	(1.439.943,62)
Serviços de Publicidade Legal	(45.553,66)	(57.918,80)	(57.918,80)
Abatimentos Incondicionais	(1.166.688,78)	(1.059.385,07)	(1.059.385,07)
Tributos Sobre Receitas de Serviços	(4.417.443,00)	(3.314.112,01)	(3.314.112,01)
COFINS	(3.068.427,05)	(2.250.031,20)	(2.250.031,20)
PASEP	(665.064,56)	(487.756,77)	(487.756,77)
ISS	(683.951,39)	(576.324,04)	(576.324,04)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (34)	86.934.391,31	59.199.291,08	59.199.291,08
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (42)	(550.401.265,10)	(562.894.948,47)	(546.957.946,92)
RESULTADO BRUTO	(463.466.873,79)	(503.695.657,39)	(487.758.655,84)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	439.246.364,91	431.397.085,95	441.021.080,71
Despesas Gerais e Administrativas	(183.938.472,23)	(173.591.869,63)	(163.967.874,87)
Pessoal (33.1)	(147.445.079,34)	(130.085.189,50)	(123.124.152,57)
Salários e Vencimentos	(75.947.615,04)	(68.750.320,47)	(68.729.366,06)
Indenizações Trabalhistas	(19.049.612,53)	(17.274.350,47)	(10.335.899,17)
Benefícios Sociais	(16.959.318,74)	(12.059.492,50)	(12.058.112,50)
Encargos Sociais	(27.599.457,02)	(23.735.898,22)	(23.735.898,22)
Previdência Complementar (27)	(7.889.076,01)	(8.265.127,84)	(8.264.876,62)
Diárias	(162.122,62)	(170.630,77)	(170.630,77)
Remuneração de Conselheiros	(430.391,71)	(398.170,69)	(398.170,69)
Consumo de Materiais (33.3)	(199.013,78)	(856.616,36)	(856.616,36)
Serviços de Terceiros (33.2)	(20.706.847,99)	(24.580.021,52)	(22.129.482,69)
Públicos	(3.048.194,00)	(3.617.878,21)	(2.972.787,58)
Transportes	(2.342.427,41)	(1.737.549,66)	(1.622.541,99)
Técnicos	(978.260,35)	(1.248.403,32)	(447.979,67)
Conservação e Manutenção	(8.220.383,43)	(8.420.313,64)	(7.756.325,79)
Locação de Bens	(4.134.693,77)	(3.783.033,81)	(3.615.742,41)
Gerais	(1.982.889,03)	(5.772.842,88)	(5.714.105,25)
Impostos e Taxas	(3.191.879,04)	(5.996.309,33)	(5.783.890,33)

Depreciações e Amortizações	(13.081.719,84)	(11.505.585,85)	(11.505.585,85)
Reversão/(Redução) ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	1.278.582,09	654,39	654,39
Termo de Execução Descentralizada – TED (38)	(30.400.000,00)	1.354.206,54	1.354.206,54
Transferências do Tesouro Nacional (29)	653.007.662,80	603.691.717,39	603.691.717,39
Outras Receitas Operacionais (36)	2.345.028,44	2.241.792,13	2.241.792,13
Outras Despesas Operacionais (37)	(1.767.854,10)	(2.298.760,48)	(2.298.760,48)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(24.220.508,88)	(72.298.571,44)	(46.737.575,13)
RESULTADO FINANCEIRO (39)	36.704.164,48	30.100.129,65	30.100.129,65
Receitas Financeiras (39.1)	38.600.936,20	31.141.260,37	31.141.260,37
(-) Despesas Financeiras (39.2)	(1.896.771,72)	(1.041.130,72)	(1.041.130,72)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	12.483.655,60	(42.198.441,79)	(16.637.445,48)
Contribuição Social (31)	(2.291.765,81)		
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO (30.3)	10.191.889,79	(42.198.441,79)	(16.637.445,48)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
31 DE DEZEMBRO DE 2025

R\$ 1,00

EVENTO	CAPITAL SUBSCRITO/ REALIZADO	ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL -AFAC	RESERVA LEGAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA ESPEC. DIVIDENDOS OBRIG. NÃO DISTRIBUÍDO	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31.12.2023 - Reapresentado	358.133.483,71	16.281.148,95	22.328.570,16	81.716.916,70	-	16.777.182,25	(2.219.344,22)	493.017.957,55
Aumento de Capital (20.2)	16.281.148,95	(16.281.148,95)	-	-	-	-	-	-
Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (20.2)	-	20.978.782,10	-	-	-	-	-	20.978.782,10
Resultado do Exercício (20.3)	-	-	-	-	-	-	(16.637.445,48)	(16.637.445,48)
Amortização de Prejuízo (21.3.1)	-	-	-	(2.079.607,45)	-	(16.777.182,25)	18.856.789,70	-
SALDOS EM 31.12.2024 - Publicado	374.414.632,66	20.978.782,10	22.328.570,16	79.637.309,25	-	-	-	497.359.294,17
SALDOS EM 31.12.2023 - Reapresentado	358.133.483,71	16.281.148,95	22.328.570,16	81.716.916,70	-	16.777.182,25	(2.219.344,22)	493.017.957,55

Aumento de Capital (28.1)	16.281.148,95	(16.281.148,95)	-	-	-	-	-	-
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (28.2)	-	20.978.782,10	-	-	-	-	-	20.978.782,10
Resultado do Exercício (28.3)	-	-	-	-	-	-	(16.637.445,48)	(16.637.445,48)
Resultado Acumulado (28.4)	-	-	-	-	-	-	(25.560.996,31)	(25.560.996,31)
Amortização de Prejuízo (21.3.1)	-	-	-	(2.079.607,45)	-	(16.777.182,25)	18.856.789,70	-
SALDOS EM 31.12.2024 - Reapresentado	374.414.632,66	20.978.782,10	22.328.570,16	79.637.309,25	-	-	(25.560.996,31)	471.798.297,86
Aumento de Capital (30.1)	20.978.782,10	(20.978.782,10)	-	-	-	-	-	-
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (30.2)	-	19.703.943,75	-	-	-	-	-	19.703.943,75
Resultado do Exercício (30.3)	-	-	-	-	-	-	10.191.889,79	10.191.889,79
Constituição de Reservas	-	-	509.594,49	-	-	-	(509.594,49)	-
Reserva Espec. Dividendos Obrig. Não Distribuído (2.2.1.1.3)	-	-	-	-	7.084.907,09	-	-	7.084.907,09
Amortização de Prejuízo (2.2)	-	-	-	(15.878.701,01)	-	-	15.878.701,01	-
SALDOS EM 31.12.2025	395.393.414,76	19.703.943,75	22.838.164,65	63.758.608,24	7.084.907,09	-	-	508.779.038,49

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

31 DE DEZEMBRO DE 2025

R\$ 1,00

	2025	2024(Reapresentado)	2024(Publicado)
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período (30.3)	10.191.889,79	(42.198.441,79)	(16.637.445,48)
Ajustado por:			
Ajustes de Exercícios Anteriores	(25.560.996,31)	-	-
Depreciações/Amortizações	13.404.448,28	12.154.513,21	12.154.513,21
Transferências do Tesouro Nacional (29)	(653.007.662,80)	(603.691.717,39)	(603.691.717,39)
(Reversão)/Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	(1.278.582,09)	(654,39)	(654,39)
Provisões	(108.636,44)	(2.325.079,77)	(2.325.079,77)
Juros Incorridos (Não Recebidos) /Não Pagos	(4.353.657,34)	(3.019.752,17)	(3.019.752,17)
Ajuste de Perdas de Outros Créditos	337.691,39	268.990,50	268.990,50
(Incorporação)/Baixa de Bens Permanente	380,35	69.365,44	69.365,44
(Aumento)/Redução de Créditos em Circulação	(23.818.577,73)	412.542,95	412.542,95
Fornecimentos a Receber	(20.686.262,17)	(848.777,43)	(848.777,43)

Créditos Tributários a Compensar e a Recuperar	(1.994.711,85)	175.891,36	175.891,36
Créditos Diversos a Receber	(437.959,88)	1.195.703,68	1.195.703,68
Adiantamentos Concedidos	(699.643,83)	(110.274,66)	(110.274,66)
(Aumento)/Redução nos Estoques de Materiais de Consumo	43.355,64	187.858,04	187.858,04
(Aumento)/Redução de Ativos Realizáveis a Longo Prazo	13.963.672,65	4.290.415,61	(2.648.035,69)
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	14.000.578,40	4.290.415,61	(2.648.035,69)
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	(36.905,75)	-	-
Aumento/(Redução) de Depósitos	(305.235,52)	4.930.363,78	4.930.363,78
Consignações	(1.516.597,86)	1.910.912,59	1.910.912,59
Depósitos de Diversas Origens	1.211.362,34	3.019.451,19	3.019.451,19
Aumento/(Redução) de Obrigações em Circulação	16.966.415,35	30.232.365,51	11.609.820,50
Fornecedores	(19.564.533,22)	31.120.728,31	13.247.760,82
Pessoal a Pagar	3.579.326,33	5.438.800,90	5.416.466,49
Encargos Sociais a Recolher	1.900.412,80	1.261.423,78	1.261.172,56
Obrigações Tributárias	1.804.492,26	(4.344.039,17)	(5.058.678,83)
Valores em Trânsito Exigíveis	4.625,63	-	-
Outras Obrigações	29.242.091,55	(3.244.548,31)	(3.256.900,54)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(653.525.494,78)	(598.689.230,47)	(598.689.230,47)
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
(Aquisições) de Imobilizado (15.2 e 15.1)	(8.867.156,25)	(30.940.285,60)	(30.940.285,60)
(Aquisições) de Intangível (16.1)	(875.284,00)	-	-
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(9.742.440,25)	(30.940.285,60)	(30.940.285,60)
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Transferências do Tesouro Nacional (29)	653.007.662,80	603.691.717,39	603.691.717,39
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (30.2)	19.703.943,75	20.978.782,10	20.978.782,10
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	672.711.606,55	624.670.499,49	624.670.499,49
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	9.443.671,52	(4.959.016,58)	(4.959.016,58)
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	9.443.671,52	(4.959.016,58)	(4.959.016,58)
No Início do Período	305.132.286,48	310.091.303,06	310.091.303,06
No Final do Período	314.575.958,00	305.132.286,48	305.132.286,48

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

31 DE DEZEMBRO DE 2025

	2025	%	2024(Reapresentado)	%	2024(Publicado)	%
1-RECEITAS	90.220.310,45	15,41	62.526.299,25	12,00	62.526.299,25	11,60
(1.1) Venda de Serviços	94.914.426,36	16,21	65.070.650,58	12,49	65.070.650,58	12,07
(1.2) Deduções da Receita Bruta	(7.980.035,05)	(1,36)	(5.871.359,50)	(1,13)	(5.871.359,50)	(1,09)
(1.3) Outras Receitas	3.623.610,53	0,62	3.595.998,67	0,69	3.595.998,67	0,67
(1.4) Perdas Estimadas em Créd. de Liquidação Duvidosa – Reversão/(Constituição)	(337.691,39)	(0,06)	(268.990,50)	(0,05)	(268.990,50)	(0,05)
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	182.972.456,27	31,25	164.969.261,22	31,67	146.749.012,24	27,22
(2.1) Custos dos Serviços Vendidos	133.778.611,23	22,85	141.286.541,56	27,12	125.349.540,01	23,25
(2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	16.771.168,00	2,86	21.653.604,07	4,16	19.370.356,64	3,59
(2.3) Outros Insumos	32.422.677,04	5,54	2.029.115,59	0,39	2.029.115,59	0,38
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	(92.752.145,82)	(15,84)	(102.442.961,97)	(19,67)	(84.222.712,99)	(15,62)
4-RETENÇÕES	13.404.448,28	2,29	11.505.585,85	2,21	11.505.585,85	2,13
(4.1) Depreciação, Amortização e Exaustão	13.404.448,28	2,29	11.505.585,85	2,21	11.505.585,85	2,13
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	(106.156.594,10)	(18,13)	(113.948.547,82)	(21,88)	(95.728.298,84)	(17,75)
6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	691.608.599,00	118,13	634.832.977,76	121,88	634.832.977,76	117,75
(6.1) Receitas Financeiras	38.600.936,20	6,59	31.141.260,37	5,98	31.141.260,37	5,77
(6.2) Transferências Financeiras do Tesouro Nacional	653.007.662,80	111,54	603.691.717,39	115,90	603.691.717,39	111,98
7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	585.452.004,90	100,00	520.884.429,94	100,00	539.104.678,92	100,00
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	585.452.004,90	100,00	520.884.429,94	100,00	539.104.678,92	100,00
(8.1) Pessoal e Encargos	471.576.534,06	80,55	459.766.640,39	88,27	452.805.603,46	83,99
(8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	97.652.115,56	16,68	98.492.066,81	18,91	98.279.647,81	18,23
(8.3) Juros e Aluguéis	6.031.465,49	1,03	4.824.164,53	0,92	4.656.873,13	0,86
(8.4) Resultado Líquido do Exercício	10.191.889,79	1,74	(42.198.441,79)	(8,10)	(16.637.445,48)	(3,08)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC é uma empresa pública instituída pela Lei nº 11.652/2008, alterada pela Lei nº 13.417/2017, que dá efetividade ao princípio constitucional de complementaridade entre o sistema público, privado e estatal de comunicação.

A Empresa é vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401/2023 e organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 51% devem ser de titularidade da União. Desde a criação da Empresa (2007) o seu capital pertence integralmente a União (Nota 29.1).

A EBC tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na Lei nº 11.652/2008.

Em cumprimento à Lei nº 13.303/2016, arts. 2º, caput, e 8º, inciso I, e ao Estatuto Social, arts. 5º e 6º, a Empresa informa que a exploração de atividade econômica e os projetos desenvolvidos vinculam-se ao interesse público e se caracterizam pela não assunção de obrigações em condições diversas do mercado.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A EBC tem sua contabilidade incorporada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, na modalidade total, de onde são extraídos os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/1964, bem como o Balanço Patrimonial na forma da Lei nº 6.404/1976 e alterações emanadas das Leis nºs 11.638/2007 e 11.941/2009.

Diante do acima exposto, cumpre informar que a EBC divulga suas demonstrações contábeis de forma conciliada/unificada, ou seja, não há divergência entre os valores informados para a contabilidade pública e a contabilidade societária, em atendimento ao que determina o Acórdão TCU nº 2016/2006, item 9.4, alterado pelo Acórdão TCU nº 23/2008.

2.1 – Declaração de Conformidade

As demonstrações foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância à legislação societária, às normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, quando aplicáveis, dentre os quais destacamos os seguintes Pronunciamentos:

Tabela 01. Pronunciamentos CPC

Pronunciamentos CPC
CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa
CPC 04 (R1) - Ativo Intangível
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas
CPC 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado (DVA)
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
CPC 24 - Evento Subsequente
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis
CPC 27 – Ativo Imobilizado
CPC 32 – Tributo sobre o Lucro
CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente

Fonte: Gerência de Contabilidade

2.2 – Avaliação da Continuidade Operacional

A administração da EBC avaliou a capacidade financeira da Empresa em continuar operando em períodos futuros, conforme diretrizes estabelecidas pelo CPC 26 (R1), e destaca que, no exercício de 2025 apresentou lucro contábil de R\$ 10.191.889,79 e contabilizou despesas a título de ajustes de exercícios anteriores que resultou no prejuízo acumulado de R\$ 25.560.996,31. Neste contexto, a proposta para a distribuição do lucro e a absorção do prejuízo acumulado foi realizada seguindo-se os preceitos da legislação vigente, com destaque para o Estatuto Social (arts. 95 e 101); Lei nº 6.404/1976 (arts. 189 e 193); e a Lei nº 14.789/2023 (art. 16), na forma a seguir demonstrada.

Tabela 02. Amortização de Prejuízos Acumulados

R\$ 1,00

Descrição	Reserva Legal	Reserva de Incentivos Fiscais	Lucros Acumulados
Saldo das Reservas de Lucros em 31/12/2025	22.328.570,16	79.637.309,25	-
Lucro Líquido do Exercício	509.594,49	-	9.682.295,30
Amortização de Ajustes de Exercícios Anteriores.	-	(15.878.701,01)	(9.682.295,30)
Saldo das Reservas de Lucros após destinação e amortização	22.838.164,65	63.758.608,24	-

Fonte: Gerência de Contabilidade

Na evidenciação acima, verifica-se que do lucro apurado, (R\$ 10.191.889,79), 5% (cinco por cento) destinou-se a constituição de reserva legal (R\$ 509.594,49). O prejuízo acumulado (R\$ 25.560.996,31) foi absorvido (parte) com o saldo remanescente do lucro (R\$ 9.682.295,30) e o restante (R\$ 15.878.701,01) amortizado com Reserva de Incentivos Fiscais.

2.2.1 – Após absorção do prejuízo acumulado as reservas passaram a ter a seguinte constituição:

2.2.1.1 – Reservas de Lucros – essas reservas somam o valor de R\$ 93.681.679,98, assim representadas:

2.2.1.1.1 – Reserva Legal – R\$ 22.838.164,65 – resulta da aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido de cada exercício, até que alcance 20% (vinte por cento) do capital social (Estatuto Social, art. 95, inciso II).

2.2.1.1.2 – Reserva de Incentivos Fiscais – R\$ 63.758.608,24 - origina-se do saldo de investimentos realizados com Fonte Tesouro, no período de 2015 a 2018, na forma que disciplina a Lei nº 14.789/2023, art. 16, inciso I, §1º e a Lei nº 6.404/1976, art. 195-A.

2.2.1.1.3 – Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos – R\$ 7.084.907,09 - refere-se ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2023, atualizado na forma do Decreto nº 3.381/2000, devido à União, única acionista da EBC, conforme deliberação constante da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 23 de abril de 2024.

O Estatuto Social da Empresa (art. 98) estabelece que o dividendo deve ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ou, em qualquer caso, dentro do exercício social. Nesse contexto, em 2024, a EBC solicitou à Secretaria de Orçamento Federal – SOF a concessão do Crédito Suplementar nº 487687, o qual não foi concedido. Em 2025, novos esforços foram envidados com vistas à regularização da obrigação, contudo, sem êxito, em razão da insuficiência de crédito orçamentário.

Diante do não pagamento do dividendo no prazo legalmente estabelecido, por insuficiência de dotação orçamentária para esse fim, a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/11/2025 deliberou pela transferência da obrigação, originalmente registrado no passivo circulante, para o patrimônio líquido, na conta de Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos, conforme contabilização efetuada por meio da Nota de Lançamento nº 2025NL020003.

Nesse contexto, independentemente dos efeitos dos ajustes de exercícios anteriores reconhecidos no período, a Empresa mantém capacidade financeira de continuidade operacional. Tal avaliação considera, entre outros elementos, os seguintes fatores:

a) Recebimento de aportes orçamentários do ente controlador, a União, consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA), considerando que a Empresa integra o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, o que assegura a cobertura de suas necessidades operacionais e a manutenção da continuidade de suas atividades institucionais.

b) A EBC não possui empréstimos ou financiamentos contratados no curto e/ou no longo prazo, inexistindo exposição a riscos financeiros associados a endividamento oneroso.

c) A Empresa apresenta Patrimônio Líquido positivo e estrutura patrimonial sólida.

d) Embora os ajustes de exercícios anteriores tenham impactado diretamente as reservas de lucros, reduzindo seus saldos ao final do período, o Patrimônio Líquido permaneceu positivo e apresentou evolução em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 497.359.294,17 em 2024 para R\$ 508.779.038,49 em 2025. Não houve ocorrência de passivo a descoberto nem redução do capital social. O total do Patrimônio Líquido é superior ao Passivo Total (Circulante e Não Circulante) em 273,48%, evidenciando elevada capacidade de solvência.

e) Indicadores de desempenho financeiro - Os indicadores econômico-financeiros apurados no quarto trimestre de 2025 evidenciam que a Empresa mantém condições econômico-financeiras favoráveis, em patamar compatível com o exercício de 2024 (reapresentado), reforçando a sua capacidade de continuidade operacional. Observa-se que os índices de liquidez permanecem superiores a 1, demonstrando capacidade de honrar obrigações de curto e longo prazos, com destaque para a melhora da liquidez corrente, liquidez seca e liquidez imediata em 2025. O grau de endividamento manteve-se em nível reduzido, ainda inferior a 30% do ativo total. A tabela a seguir apresenta os principais indicadores utilizados na avaliação realizada pela Administração.

Tabela 03. Indicadores de Desempenho

INDICADORES	FÓRMULAS	2025	2024 (Reapresentado)	2024 (Publicado)
Liquidez Geral	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	2,60	2,60	2,33
Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	2,30	2,02	2,24
Liquidez Seca	$\frac{AC - Estoques}{PC}$	2,29	2,01	2,23
Liquidez Imediata	$\frac{\text{Caixa e Equivalentes de Caixa}}{PC}$	1,76	1,63	1,81
Grau de Endividamento	$\frac{(PC + PNC) \times 100}{AT}$	26,77%	29,17%	26,10%
Garantia de Capital de Terceiros	$\frac{PL}{PC + PNC}$	2,73	2,43	2,83

Fonte: Gerência de Contabilidade

NOTA 03 – POLÍTICAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis e os métodos aplicados na preparação destas demonstrações contábeis equivalem-se àqueles utilizados nas demonstrações contábeis referentes ao período encerrado em 30/09/2025. As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa estão resumidas a seguir:

3.1 – Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

Os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos, de curto e longo prazo, são apropriados “pro rata die” e, quando for o caso, com base na cotação da moeda estrangeira, na data de encerramento do exercício.

As despesas com férias e 13º salário, bem como os encargos, são reconhecidos por competência mensal, segundo o período aquisitivo.

3.2 – Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD.

A Empresa constitui PECLD para os valores contabilizados na Conta Clientes – Duplicatas a Receber – Ativo Realizável a Longo Prazo, que se encontram sob ação judicial.

3.3 – Estoques

O estoque é constituído por materiais de consumo valorados ao custo médio do valor das aquisições (Decreto nº 9.580/2018, art. 307).

3.4 – Investimentos

As participações em fundos são demonstradas pelo custo de aquisição ou de incorporação. A Empresa não possui investimentos em outras sociedades.

3.5 – Imobilizado e Intangível

Os bens do ativo imobilizado e do intangível são demonstrados pelo valor de incorporação ou pelo custo de aquisição, diminuídos da depreciação/amortização acumulada, do valor residual e do teste de recuperabilidade (*impairment test*), quando aplicável. O cálculo da depreciação/amortização dos bens é realizado pelo método linear.

3.6 – Regime de Tributação

A Empresa adota o regime do lucro real anual para a determinação e o pagamento do Imposto sobre a Renda – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. Esse regime permite apurações mensais por estimativa, com base em balancetes de suspensão ou redução, de acordo com o disciplinamento dado pela IN/RFB Nº 1700/ 2017, arts. 31, § 4º; 47 e 50.

NOTA 04 – REAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2024

A Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC procedeu à reapresentação retrospectiva das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024, em decorrência da identificação, no exercício subsequente, de erros materiais relacionados ao reconhecimento intempestivo de obrigações, bem como à

ausência, à época apropriada, de baixa contábil de ações judiciais.

A reapresentação foi realizada em conformidade com as disposições do CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, especialmente os itens 41 e 42, mediante ajuste retrospectivo das informações comparativas, com o objetivo de refletir adequadamente a posição patrimonial e o desempenho da Empresa no exercício de 2024, assegurando a comparabilidade das informações financeiras entre os períodos apresentados.

Os ajustes identificados totalizaram R\$ 25.560.996,31, com impacto no resultado do exercício de 2024 e consequente redução do patrimônio líquido na mesma data.

4.1 – Natureza dos ajustes

Os ajustes que motivaram a reapresentação das demonstrações financeiras podem ser classificados em duas naturezas distintas:

a) Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 18.622.545,01

Correspondem às despesas incorridas no exercício de 2024 que não foram reconhecidas no respectivo período de competência, em razão da insuficiência de crédito orçamentário à época. Tais despesas foram posteriormente empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025, quando houve disponibilidade orçamentária para sua execução.

No exercício de 2024, a EBC estruturou seu planejamento orçamentário com base na Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA/2024). Entretanto, durante a tramitação da Lei Orçamentária Anual (LOA/2024), foram impostas restrições orçamentárias que impactaram a plena execução do orçamento originalmente planejado pela Empresa, resultando na postergação do reconhecimento contábil de determinadas obrigações decorrentes de despesas correntes.

Esses ajustes impactaram principalmente as seguintes rubricas:

Balanco Patrimonial (Passivo Circulante):

- I - Fornecedores e Contas a Pagar
- II - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar
- III - Obrigações Tributárias
- IV - Outras Obrigações a Curto Prazo
- V - Resultado Acumulado

Demonstração do Resultado do Exercício:

- I - Custos dos Serviços Prestados
- II - Despesas de Pessoal
- III - Serviços de Terceiros
- IV - Impostos e Taxas

b) Baixa contábil de ações judiciais trabalhistas– R\$ 6.938.451,30

Refere-se à baixa contábil de valores registrados na conta Depósitos para Interposição de Recursos, vinculados a ações trabalhistas que foram arquivadas na Justiça do Trabalho em exercícios anteriores.

A baixa desses valores não havia sido registrada tempestivamente em função de dificuldades operacionais na identificação tempestiva desses processos à época, o que dificultou o reconhecimento contábil oportuno desses eventos.

Com a identificação desses processos no exercício de 2025, procedeu-se à baixa contábil dos valores correspondentes, com impacto nas seguintes rubricas:

Balanco Patrimonial

- I - Depósitos para Interposição de Recursos (Ativo Não Circulante)

Demonstração do Resultado do Exercício

- I - Indenizações Trabalhistas (Despesas de Pessoal)

4.2 – Composição dos ajustes identificados

A seguir apresenta-se a composição dos efeitos decorrentes da reapresentação das demonstrações financeiras de 2024, evidenciando os impactos sobre o ativo, passivo e resultado do exercício:

Natureza do ajuste	Impacto no Ativo	Impacto no Passivo	Impacto no Resultado
Reconhecimento de despesas de exercícios anteriores	-	18.622.545,01	(18.622.545,01)
Baixa de depósitos judiciais	(6.938.451,30)	-	(6.938.451,30)
Total	(6.938.451,30)	18.622.545,01	(25.560.996,31)

Em decorrência desses ajustes, o prejuízo do exercício de 2024 foi aumentado em R\$ 25.560.996,31, com correspondente redução do patrimônio líquido naquela data.

4.3 – Impacto da reapresentação sobre o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido em 31/12/2024:

	2024 (Reapresentado)	Ajustes	2024 (Publicado)
ATIVO	666.100.219,18	(6.938.451,30)	673.038.670,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE	287.896.384,63	(6.938.451,30)	294.834.835,93
Realizável a Longo Prazo	74.989.138,93	(6.938.451,30)	81.927.590,23
Depósitos Para Interposição de Recursos	39.221.927,44	(6.938.451,30)	46.160.378,74
PASSIVO	666.100.219,18	(6.938.451,30)	673.038.670,48
PASSIVO CIRCULANTE	187.259.159,00	18.622.545,01	168.636.613,99
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar	64.637.725,97	22.585,63	64.615.140,34
Salários, Remunerações e Benefícios	52.501.554,03	22.334,41	52.479.219,62
Encargos Sociais a Recolher	12.136.171,94	251,22	12.135.920,72
Fornecedores e Contas a Pagar	39.227.911,29	17.872.967,49	21.354.943,80
Fornecedores	39.227.911,29	17.872.967,49	21.354.943,80
Obrigações Tributárias	1.201.913,21	714.639,66	487.273,55
Demais Obrigações a Curto Prazo	19.806.992,86	12.352,23	19.794.640,63
Outras Obrigações a Curto Prazo	193.543,40	12.352,23	181.191,17
Outras Obrigações	193.543,40	12.352,23	181.191,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	471.798.297,86	(25.560.996,31)	497.359.294,17
Resultado acumulado	(25.560.996,31)	(25.560.996,31)	-

Fonte: SIAFI

4.4 – Impacto da reapresentação sobre a Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2024:

Tabela 05. Demonstração do Resultado do Exercício

R\$ 1,00

	2024(Reapresentado)	Ajustes	2024(Publicado)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(562.894.948,47)	(15.937.001,55)	(546.957.946,92)
RESULTADO BRUTO	(503.695.657,39)	(15.937.001,55)	(487.758.655,84)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	431.397.085,95	(9.623.994,76)	441.021.080,71
Despesas Gerais e Administrativas	(173.591.869,63)	(9.623.994,76)	(163.967.874,87)
Pessoal	(130.085.189,50)	(6.961.036,93)	(123.124.152,57)
Salários e Vencimentos	(68.750.320,47)	(20.954,41)	(68.729.366,06)
Indenizações Trabalhistas	(17.274.350,47)	(6.938.451,30)	(10.335.899,17)
Benefícios Sociais	(12.059.492,50)	(1.380,00)	(12.058.112,50)
Previdência Complementar	(8.265.127,84)	(251,22)	(8.264.876,62)
Serviços de Terceiros	(24.580.021,52)	(2.450.538,83)	(22.129.482,69)
Públicos	(3.617.878,21)	(645.090,63)	(2.972.787,58)
Transportes	(1.737.549,66)	(115.007,67)	(1.622.541,99)
Técnicos	(1.248.403,32)	(800.423,65)	(447.979,67)
Conservação e Manutenção	(8.420.313,64)	(663.987,85)	(7.756.325,79)
Locação de Bens	(3.783.033,81)	(167.291,40)	(3.615.742,41)
Gerais	(5.772.842,88)	(58.737,63)	(5.714.105,25)
Impostos e Taxas	(5.996.309,33)	(212.419,00)	(5.783.890,33)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(72.298.571,44)	(25.560.996,31)	(46.737.575,13)

RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(42.198.441,79)	(25.560.996,31)	(16.637.445,48)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(42.198.441,79)	(25.560.996,31)	(16.637.445,48)

Fonte: SIAFI

NOTA 05 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

5.1 – O valor de R\$ 314.575.958,00 constitui-se das aplicações financeiras das receitas próprias da Empresa e da disponibilidade do limite de saque com vinculação de pagamento, do seguinte modo:

5.2 – Aplicações Financeiras – R\$ 279.995.287,94, referem-se à aplicação de recursos originários das receitas próprias da EBC, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme disciplina a Medida Provisória nº 2.170-36/2001, art. 5º-A, alterado pela Lei nº 12.833/2013, art. 12, que autoriza “as empresas públicas, exceto as instituições financeiras, a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional”. A liberação desses valores é feita por meio de saque no modo online.

5.3 – Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional – R\$ 34.390.025,81 – referem-se ao recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, que se destinam ao pagamento de despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços, investimentos, entre outros.

A variação no valor do saldo desta rubrica prende-se ao montante de recursos repassados pela Setorial de Programação Financeira e à necessidade de pagamentos da Empresa. Na forma que regulamenta o Decreto nº 12.448/2025, art. 4º, § 2º, no encerramento do exercício a Empresa devolverá ao seu órgão vinculado o saldo remanescente de valores liberados pelo Tesouro Nacional.

5.4 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Garantias – R\$ 190.644,25 – refere-se a depósito de valores em conta vinculada, aberta no Banco do Brasil S/A, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, arts. 121, § 3º, inciso III; e 142.

Mencionado depósito é efetuado mediante desconto no pagamento do valor mensal do contrato de prestação de serviço, conforme percentual estabelecido na IN nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Anexo XII, item 14, referente às provisões de encargos trabalhistas relativas a férias e abono de férias, 13º salário, impacto sobre férias e 13º salário, multa do FGTS e contribuição social por dispensa sem justa causa.

De acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, esta rubrica compreende o somatório dos valores em caixa e equivalente de caixa quando a entidade do setor público for fiel depositária de recursos oriundos de terceiros ou retenções em nome deles, em contrapartida ao reconhecimento da obrigação de devolução ou recolhimento no passivo. Do ponto de vista fiscal, tais valores não serão computados na disponibilidade de caixa líquida do depositário ou consignatário (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 11ª edição, página 177).

NOTA 06 – CLIENTES – FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER

O saldo desta rubrica, R\$ 59.708.928,05, refere-se a débitos dos clientes dos serviços de comunicação e de publicidade legal. O acréscimo verificado no valor do saldo no período comparativo, cerca de 53,01%, encontra relevância nas operações realizadas pelos Clientes SECOM/PR e Canal Educação/MEC.

NOTA 07 – PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PECLD

Até este exercício, a EBC optou pela não constituição de PECLD para a Conta Clientes – Duplicatas a Receber – Ativo Circulante, tendo em vista que a quase totalidade desses clientes é composta por órgãos da Administração Pública Federal, os quais, embora apresentem atraso nos pagamentos, normalmente efetuam a quitação de seus débitos. Todavia, com vistas à otimização das informações acerca dos riscos de inadimplência, a Empresa está em fase de conclusão de norma e elaboração de critérios para constituição de PECLD para a mencionada Conta. Diante disso, a partir do primeiro trimestre do exercício de 2026, a PECLD passará a ser calculada com base na perda esperada, em conformidade com o disposto no CPC 48 e na IFRS 9.

A PECLD constituída para a Conta Clientes – Duplicatas a Receber – Ativo Realizável a Longo Prazo, no valor de R\$ 1.892.648,69, refere-se a débitos de clientes que se encontram sob ação judicial, considerando que, para esses créditos, não existe a certeza do recebimento até que haja a sentença da Justiça e posterior execução do título judicial para a expropriação de bens/valores.

NOTA 08 – ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA DAS CONTAS A RECEBER

O índice de inadimplência tem por finalidade evidenciar a qualidade da carteira de créditos da Entidade, constituindo-se em instrumento relevante de acompanhamento, controle e avaliação da efetividade da gestão de cobrança.

O cálculo da inadimplência é obtido pelo resultado do valor das notas fiscais vencidas e não recebidas, dividido pelo faturamento das notas com vencimento até a data do período de apuração, cujo índice em dezembro de 2025 é de 1,15%.

Tabela 06. Índice de Inadimplência - 2025 e 2024

ANO MÊS	2025			2024		
	SERV. DE PUBLICIDADE. LEGAL	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	TOTAL	SERV. DE PUBLICIDADE. LEGAL	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	TOTAL
JAN	0,32%	2,17%	1,55%	0,27%	4,83%	3,23%
FEV	0,33%	2,14%	1,53%	0,27%	0,78%	0,60%
MAR	0,30%	2,45%	1,73%	0,37%	1,25%	0,94%
ABR	0,35%	2,16%	1,55%	0,46%	1,24%	0,97%
MAI	0,33%	2,34%	1,67%	0,41%	1,23%	0,94%
JUN	0,36%	3,78%	2,65%	0,40%	1,26%	0,96%

JUL	036%	1,55%	1,16%	0,39%	1,28%	0,97%
AGO	0,27%	1,54%	1,12%	0,43%	1,37%	1,04%
SET	0,32%	1,58%	1,17%	0,39%	3,79%	2,62%
OUT	0,32%	1,55%	1,14%	0,35%	3,79%	2,62%
NOV	0,37%	1,56%	1,17%	0,35%	5,26%	3,60%
DEZ	0,35%	1,55%	1,15%	0,35%	5,24%	3,59%

ITEM	VT	NV	ÍNDICE
Publicidade Legal	383.065.319,64	1.346.378,34	0,351%
Serviços de Comunicação	777.004.315,08	12.016.469,81	1,547%
TOTAL	1.160.069.634,72	13.362.848,15	1,152%

Fonte: Gerência de Finanças

Observação:

Fórmula de cálculo: $NV \div VT$, onde:

NV – Notas vencidas e não pagas

VT - Valor total faturado das notas com vencimento até a data do período de apuração

NOTA 09 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

9.1 – O total de R\$ 1.069.106,47 contabilizado a título de adiantamentos concedidos tem a seguinte composição:

9.1.1 – A Pessoal – R\$ 452.671,07 – este valor é composto da seguinte forma: R\$ 110.707,54 corresponde ao adiantamento de 50% do 13º Salário, concedido na forma que estabelece o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026 Cláusula Sexta; e R\$ 341.963,53 que se refere a adiantamento de férias, conforme cita o referido Acordo Coletivo, Cláusula Quadragésima Sexta.

9.1.2 - Adiantamento de CSLL – R\$ 616.435,40 – trata-se da antecipação da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, exercício de 2025, recolhida na forma que disciplina, entre outros, a Lei nº 9.430/1996, aplicável às empresas que apuram esse tributo pelo regime do Lucro Real Anual.

NOTA 10 – TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

Os créditos tributários, no montante de R\$ 32.835.639,90, originam-se, principalmente: (i) das antecipações por estimativa do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, disciplinadas pelos arts. 219 e 227 do Decreto nº 9.580/2018; (ii) das retenções incidentes sobre os valores recebidos pela prestação de serviços a órgãos da Administração Pública Federal, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012; e

(iii) das retenções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, nos termos da Lei Complementar nº 116/2003.

Em relação ao Imposto de Renda, a partir de julho de 2022, a Empresa passou a aplicar a imunidade tributária recíproca, reconhecida por meio de Sentença proferida no processo nº 1011259-57.2021.4.01.3400, da Justiça Federal da 1ª Região, com fundamento no art. 150, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal, que veda a instituição de impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços entre os entes federados. A referida decisão judicial foi acompanhada de tutela de evidência, determinando a imediata suspensão da exigibilidade dos impostos federais alcançados pela imunidade.

Em 04 de agosto de 2022, por meio da Deliberação nº 62/2022, aprovada na 16ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da EBC, foi autorizado o não recolhimento dos impostos federais incidentes sobre o patrimônio, a renda ou os serviços, em cumprimento à mencionada decisão judicial.

A partir do exercício de 2024, a Empresa passou a optar pela solicitação de restituição dos créditos tributários federais, em substituição à compensação. Tal procedimento possui caráter cautelar, com o objetivo de mitigar riscos relacionados à eventual incidência de acréscimos moratórios sobre valores compensados que, futuramente, venham a não ser homologados pela Receita Federal do Brasil – RFB.

No âmbito das providências adotadas junto à RFB, a Empresa protocolou, por meio do sistema PER/DCOMP – Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação, pedidos de restituição de saldo negativo de CSLL relativos a exercícios anteriores. Parte desses pedidos já foi deferida, encontrando-se os respectivos pagamentos em fase de processamento, pendentes da regularização de inconsistência sistêmica da RFB relacionada ao repasse por meio de conta vinculada a órgão integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Adicionalmente, no que se refere às retenções de tributos federais efetuadas pelos clientes (fontes pagadoras), a Empresa optou por solicitar a restituição integral dos créditos, em substituição à compensação. Tais pedidos encontram-se em fase de levantamento e elaboração.

NOTA 11 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

O saldo dessa rubrica, R\$ 1.896.685,63, compõe-se dos seguintes valores:

11.1 – R\$ 35.461,92 – Créditos a Receber por Cessão de Pessoal – corresponde ao saldo de ressarcimentos devidos à EBC, referentes aos meses de outubro a dezembro/2025, em função da cessão de empregados a outros órgãos da administração pública,

11.2 – R\$ 4.440,23 – Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento – refere-se a débito de ex-empregados, proveniente de adiantamento de 13º Salário e de auxílio alimentação não quitados em rescisões de contrato de trabalho (Processos: 53400-002584/2025-78 e 53400-008812/2025-13).

11.3 – R\$ 1.048.548,00 – Trata-se de adiantamentos feitos por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, como segue:

11.3.1 – R\$ 748.548,00 – transferência financeira efetuada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, por meio do Termo de Execução Descentralizada - TED (nº 970623), destinada a avaliação de soluções para preservação e disseminação de acervo da EBC em atendimento às demandas de conteúdos digitais para TVs públicas, assim como as demais instituições integrantes do Sistema RNP usuárias desses serviços (Processo 53400-102465/2024-33).

Mencionados recursos (R\$ 748.548,00) foram totalmente executados nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho, no prazo de vigência estabelecido - 08/12/2024 a 08/12/2025. De acordo com o parágrafo segundo do artigo 23 do Decreto nº 10.426/2020, o relatório de cumprimento do objeto (prestação de contas) deve ser apresentado pela unidade beneficiária no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento da vigência.

11.3.2 – R\$ 300.000,00 – TED (nº 971740) concedido ao IFSRG – Instituto Federal Sul-Riograndense, objeto da Emenda Parlamentar nº 44550007, destinada ao fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação, com a compra de equipamentos para implantação de estação de Rádio FM do IFSRG, no Campus de Sapiranga - RS, cujo prazo de vigência será de 24 meses (contados a partir de 10/12/2024), podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Decreto nº 10.426/2020, art. 10 (53400-103018/2024-00).

11.3.3 – Em 7/11/2025, por meio da Nota de Sistema nº 2025NS032515, ocorreu a baixa contábil do TED nº 1AAPWS, no valor de R\$ 1.000.000,00, firmada com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, que se destinou ao atendimento de demandas sobre conteúdos digitais para TVs públicas e demais instituições integrantes do Sistema RNP usuárias desses serviços, com vigência no período de 8/12/2023 a 8/12/2024 (Processo 53400-002838/2023-96-e).

11.4 – R\$ 808.235,48 – registro do direito aos rendimentos de aplicações financeiras, referentes ao período de 22/12/2025 a 31/12/2025, conforme Nota de Sistema Nº 2025NS039222 (STN).

NOTA 12 – ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSUMO

A Empresa dispõe de 3 (três) unidades de almoxarifado de materiais de consumo, cujos saldos totalizam R\$ 1.336.410,11 e se encontram nas seguintes localidades: Brasília-DF (sede), Regionais do Rio de Janeiro-RJ e de São Paulo-SP, conforme abaixo:

Tabela 07. Estoque de Materiais de Consumo - Composição

LOCALIDADE	SALDO DA CONTA (R\$)	CONTA CONTÁBIL	PROCESSO
Brasília-DF (sede)	1.326.260,36	Conta Almoxarifado – Materiais de Consumo	Processo/SEI 53400-001009/2025
Rio de Janeiro-RJ	5.736,46	Conta Almoxarifado – Material de Consumo Estoque Interno	Processo/SEI 53400-001006/2025
São Paulo-SP	4.4.13,29	Conta Almoxarifado – Material de Consumo Estoque Interno	Processo/SEI 53400-001007/2025

Fonte: Gerência de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo

NOTA 13 – CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO

13.1 – Clientes - Duplicatas a Receber – R\$ 1.892.648,69 - refere-se a débitos de clientes, decorrentes da aceitação da prestação de serviços de comunicação/publicidade legal, que foram executados mediante contratos firmados para essa finalidade, cuja venda dos serviços ocorreu com base no que orienta o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 47). Em função do não recebimento dos respectivos créditos, a Empresa ajuizou ações, cujas informações foram extraídas do Processo EBCDoc nº 2097/2019, peça 45, conforme segue:

13.1.1 – Banco do Brasil S/A – Em 15/12/2017, a EBC autuou o Processo nº [1018710-75.2017.4.01.3400](#) junto a 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em desfavor do Banco do Brasil S/A., que trata da cobrança de R\$ 10.824.440,81, relativo ao desconto padrão de agenciamento dos serviços de distribuição de publicidade legal correspondente ao período de abril de 2005 a novembro de 2014, indevidamente revertido em favor do Banco do Brasil; bem como a cobrança do débito de R\$ 880.154,26 (sendo o valor nominal de R\$ 628.573,42 e R\$ 251.580,84 de atualização monetária), correspondente à comissão de agenciamento da EBC, referente às notas fiscais emitidas entre 02/04/2015 a 30/10/2017.

Em 06/04/2000, a incorporada Radiobrás firmou contrato com o Banco do Brasil S/A., onde era previsto remuneração de 20% dos preços da tabela ou dos acertados para veiculação – o menor dos dois, com repasse à contratante, sob a forma de desconto, do equivalente a cinco pontos percentuais, permanecendo com os restantes 15%, no pagamento da fatura, (Processo/EBC nº 0675/2018 (digitalizado), peça 1 - e-DOC F68E2DCO – fl. 8):

Em relação à previsão contratual do desconto equivalente a 5 (cinco) pontos percentuais, o Tribunal de Contas da União (TCU), após auditoria realizada com o objetivo de examinar o processo de seleção dos veículos de comunicação que recebiam publicidade legal dos órgãos e entidades públicas, não concordou e se manifestou por meio do Acórdão TCU nº 2.710/2003 – 1ª Câmara, TC nº 007.096/2003-8, o que se segue (Processo/EBC nº 0675/2018(digitalizado), Peça 1- e-DOC F68E2DCO – fls. 9 e 10):

[...]

92. Assim sendo, entende-se que as tratativas para a recuperação do montante apontado pelo CI devem ser realizadas diretamente entre a EBC e o Banco do Brasil S.A., e, em caso de insucesso, que a EBC promova medidas pelas vias judiciais cabíveis.

[...]

As tentativas administrativas empreendidas pela Empresa junto ao Banco do Brasil S.A., objetivando a regularização do desconto de 5% (cinco por cento) concedido indevidamente, não tiveram êxito (Processo/EBC nº 0675/2018(digitalizado), peça 1 - e-DOC F68E2DCO – fl. 11).

Acerca do andamento desse Processo Judicial, o TRF1 proferiu sentença de mérito no seguinte sentido: “[...] JULGO PROCEDENTES, em parte, os pedidos, garantindo à Autora o recebimento das notas fiscais e planilhas, relativo ao desconto padrão de agenciamento dos serviços de distribuição de publicidade legal indevidamente revertidos em favor do Banco do Brasil, respeitado o prazo prescricional quinquenal; bem como do valor correspondente à comissão de agenciamento da EBC - notas fiscais emitidas entre 02/04/2015 a 30/10/2017.”

Atual andamento: processo remetido ao TRF1 em 12/09/2022, sendo distribuído à 6ª Turma, para julgamento dos recursos de Apelação interpostos pelas partes. Concluso para decisão desde 13/09/2022 (Proc. 53400-009959/2025-21. Relatório (0193047).

13.1.2 – Agnelo Pacheco – Processo Judicial nº 1009296-82.2019.4.01.3400, autuado, em 10/04/2019, junto a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, contabilizado no valor de R\$ 900.597,09 (sendo valor nominal R\$ 495.618,68 e atualização monetária de R\$ 404.978,41), relativo à ausência de repasse do percentual remuneratório pelos serviços de publicidade legal pagos pelo Ministério das Cidades e pelo Ministério da Saúde diretamente à Requerida, conforme consta do Processo EBC nº 2074/2018. Após reiteradas tentativas de citação da Requerida na pessoa do representante legal, bem como da notícia de seu falecimento, requereu-se, em 16/05/2023, a realização de citação por Edital, pedido que foi indeferido pelo Juízo. Em 10/04/2024, a EBC indicou novos endereços para a realização de citação da Requerida. Por motivo da inclusão de endereços fora da Seção Judiciária de Brasília, foi distribuída Carta Precatória nº 5026556-25.2024.4.03.6100, em 02/10/2024. Em 18/11/2024, a EBC indicou novo endereço para citação da empresa requerida. Porém, em 19/03/2025, o mandado foi devolvido sem cumprimento. O processo foi concluído em 11/04/2025. Em 19/05/2025, foi proferido despacho solicitando que a EBC informasse novo endereço e, por motivo de informação de novo endereço pela empresa, em 27/05/2025, expedida nova Carta Precatória e, em seguida foi determinada a suspensão do processo em 29/07/2025. Em 12/08/2025, foi cumprida esta carta precatória, a qual foi devolvida sem cumprimento (não localizou a outra parte) em 02/09/2025.

Atual andamento: processo concluído desde 18/11/2025 (Proc. 53400-009959/2025-21. Relatório (0193047).

13.1.3 – Pedro Kleiber de Bezerril Beltrão – Processo Judicial nº 0018356- 34.1998.401.3400, autuado (28/07/1998) junto à 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em razão do não pagamento de diversas notas fiscais as quais somam o valor nominal de R\$ 110.029,34, fato que gerou descumprimento do Contrato RDB/ADM/Nº 0113/96, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010. No âmbito da ação judicial, foi proferida sentença julgando procedente o pedido para condenar a empresa ré a pagar à autora o valor de R\$ 120.516,12 (corrigido monetariamente a partir da propositura da ação). A requerida interpôs recurso de Apelação que, junto com as Contrarrrazões da EBC, foi remetida ao TRF1 em 22/03/2002 para julgamento. Em 20/08/2013, o TRF1 negou provimento à Apelação da Requerida. Foram opostos Embargos de Declaração, aos quais foram negados provimento. Após, foi interposto Recurso Especial pela parte Requerida, sendo apresentadas Contrarrrazões pela EBC, em 12/09/2014. O TRF1, por sua vez, não admitiu o Recurso Especial. Remetido o

processo ao Superior Tribunal de Justiça, o Agravo em Recurso Especial foi conhecido e, nessa extensão, foi lhe negado provimento, tendo transitado em julgado em 24/10/2023. Iniciado o Cumprimento de Sentença pela EBC, a Executada apresentou Exceção de Pré-Executividade, que foi rejeitada pelo Juízo. A executada opôs embargos de declaração.

Atual andamento: aguarda-se a intimação para se manifestar sobre os Embargos de Declaração da Executada (Proc. 53400-009959/2025-21. Relatório (0193047).

13.1.4 – Grupo MKT Formas & Meios de Comunicação – Processo Judicial nº 0007561-61.2001.4.01.3400 autuado (16/03/2021) junto à 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, tendo em vista a inadimplência ocorrida no pagamento de diversas notas fiscais com valor nominal no total de R\$ 1.868,00, conforme consta do Processo EBC nº 2694/2010. Citada a executada não opôs Embargos à Execução. Foi incluída no polo passivo da ação a Sra. Sandra Costa de Oliveira, responsável tributária da Executada, que foi devidamente citada. No curso da ação, foi realizada a penhora e a adjudicação de bens móveis à EBC, sobrevivendo manifestação da segunda Executada em pagar o saldo remanescente. Remetido os autos para a Contadoria Judicial, esse elaborou, em 7/02/2013, os cálculos atualizados, informando o débito no valor de R\$ 9.004,28. Após diversas tentativas frustradas de localização de bens expropriáveis, a EBC, em 06/06/2023, requereu o acionamento da ferramenta SNIPER (Sistema Nacional de investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos) disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, estando pendente de apreciação judicial.

Atual andamento: aguarda-se análise do pedido formulado pela EBC (Proc. 53400-009959/2025-21). Relatório (0193047).

13.1.5 – Débito Quitado - Empresa Santo Antônio 2 de Comércio e Eventos Ltda, R\$ 22.578,40 (sendo originalmente o valor nominal R\$ 10.806,60 e R\$ 11.771,80 de atualização monetária), Processo Judicial nº 5023563-36.2018.4.02.5101, de 5/9/2018, autuado em função do não pagamento das Notas Fiscais nº 350 e 359, correspondentes a inserções de comerciais na Rádio MEC FM do Rio de Janeiro – RJ.

Após os trâmites judiciais aplicáveis a esse caso, em setembro/2025 a empresa executada quitou o referido débito, no valor atualizado de R\$ 115.517,00, conforme comprovantes de recebimento nºs 2025RA017770 e 2025RA018080 (0147686), consoante instruções e documentos incluídos no Processo 00000.001279/2018-00.

A baixa contábil do mencionado débito ocorreu por meio da Nota de Lançamento nº 2025NL019150, de 31/10/2025.

13.2 – Depósitos para Interposição de Recursos – R\$ 32.159.800,34 refere-se a depósitos realizados para garantir à Empresa o direito de recorrer de decisões judiciais e aos depósitos para pagamentos a título de execução da ação trabalhista, cuja baixa contábil ocorrerá após o arquivamento definitivo do processo na Justiça.

No período de janeiro a dezembro/2025, esta Conta foi movimentada da seguinte forma: realização de depósitos recursais (R\$ 1.488.478,00); depósitos de execução trabalhistas (R\$ 10.143.398,24) e baixa de ações judiciais quitadas em exercícios anteriores (R\$ 6.938.451,30) e em 2025 (R\$ 18.694.003,34), conforme descrição na Tabela 08.

Tabela 08. Depósitos para Interposição de Recursos

Em R\$ 1,00

Saldo em 31/12/2024	46.160.378,74
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores (Nota 04)	(6.938.451,30)
Saldo em 31/12/2024 – Reapresentado	39.221.927,44
(+) Depósitos Recursais	1.488.478,00
(+) Depósito Execução Trabalhista	10.143.398,24
(-) Ações Judiciais Quitadas	(18.694.003,34)
Total em 31/12/2025	32.159.800,34

Fonte: CONJU/EBC

13.3 – Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis – o saldo desta rubrica, R\$ 42.736.881,58, origina-se da alienação de bens móveis e imóveis, segue:

13.3.1 – R\$ 2.182.498,07 – corresponde ao débito da venda do imóvel situado à Rua 100, nº 01, Bairro Laranjal, Volta Redonda – RJ. Processo nº , que se encontra sob ação judicial, Processo nº 0001651-45.2007.4.02.5104 - 3ª Vara Federal de Volta Redonda da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. Trata-se de Execução de Título Extrajudicial proposta pela Radiobrás em desfavor do Espólio de Antônio Fernando Pereira Rodrigues e Angélica Lessa Rodrigues. O objeto da ação consiste no recebimento de valores correspondentes às parcelas vencidas e vincendas relativas à alienação do imóvel situado à Rua 100, nº 1, bairro Laranjal, Município de Volta Redonda/RJ. Por conexão à Execução de Título Extrajudicial, tramitou o Processo nº 0002598-02.2007.4.02.5104, ajuizado pelo Espólio de Antônio Fernando Pereira Rodrigues em desfavor da Radiobrás e da Caixa Econômica Federal. Nessa demanda, os Autores pleitearam a revisão do Instrumento de Compra e Venda do Imóvel, bem como indenização por danos materiais e morais, pelo fato de que, na alienação do imóvel pela Radiobrás, ocorrida em 2002, não se fazia menção de que o bem era tombado a título de patrimônio histórico e cultural do Estado do Rio de Janeiro. Tal limitação, segundo os Autores, ocasionou a desvalorização do imóvel. Percorrida a tramitação processual, houve o trânsito em julgado da decisão proferida no Processo nº 0002598-02.2007.4.02.5104, no sentido de que o instrumento de compra e venda deveria ser revisto para constar o valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) como o correspondente ao imóvel. Desta feita, o Processo nº 0001651-45.2007.4.02.5101 retomou o curso. Elaborados o cálculo da execução para Contadoria do Juízo, a EBC manifestou concordância com o valor apresentado de R\$ 1.182.203,55 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). Diante da inércia dos devedores em promover o pagamento, a EBC requereu diversas medidas coercitivas de execução ao Juízo para viabilizar o recebimento do crédito. Após o resultado da consulta ao sistema do SNIPER (Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos) para fins de verificação de existência de bens e ativos da executada, a EBC requereu novas medidas constritivas, sendo elas: a penhora de percentual do faturamento das empresas nas quais a executada figura como sócia, a renovação do bloqueio via SISBAJUD com a funcionalidade “Teimosinha” e a utilização do sistema SERASAJUD para localização e constrição de ativos. Requereu, ainda, o levantamento dos valores penhorados (via sistema SISBAJUD).

Atual andamento: aguarda-se a análise do pedido formulado pela EBC (Proc. 53400-009959/2025-21. Relatório (0193047).

13.3.2 – R\$ 40.554.383,51 – refere-se a “devedores por aquisição de bens” que são pessoas jurídicas de direito público interno, adquirentes, em certame licitatório, de emissoras de rádio incluídas no plano de desmobilização implementado em 1989, nos Estados do Amazonas e de Roraima.

Tratam desses débitos os seguintes Processos Judiciais:

a) R\$ 1.413.399,20 – Processo Judicial nº 89.00.10772-0 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. O Processo ganhou nova numeração, estando autuado sob o nº 0008890-31.1989.4.01.3400. Trata-se de ação proposta pela incorporada RADIOBRÁS em desfavor do Governo do Estado de Roraima. O objeto da ação consiste no recebimento do crédito oriundo da entrega de equipamentos, referentes às emissoras de Ondas Médias (OM) e Ondas Tropicais (OT). Após a tramitação e julgamento de Embargos à Execução opostos pelo Estado de Roraima, os quais foram julgados improcedentes, a execução retomou o curso. Após petição protocolizada pelo Estado de Roraima, o Juízo proferiu despacho em 08/05/2024, intimando a Executada para que se manifeste

sobre a planilha de débito apresentada pela EBC. Em 27/07/2024, o Estado de Roraima se manifestou pedindo conexão com o Processo nº 0001416-72.1990.4.01.3400 e requerendo ao Juízo prazo de cinco dias para juntada de comprovação de pagamento.

Atual andamento: o processo foi redistribuído em razão da alteração de competência do órgão, sendo esta a última movimentação processual (Proc. 53400-009959/2025-21. Relatório (0193047).

b) R\$ 39.041.994,09 – Processo Judicial nº 001416-72.1990.4.01.3400 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Ação proposta pela incorporada RADIOBRÁS em desfavor do Governo do Estado de Roraima. O objeto da ação consiste no recebimento de crédito relativo à 2ª parcela prevista na cláusula terceira do Contrato de Compra e Venda (bem imóvel) firmado entre as partes. Foram opostos Embargos à Execução pelo Estado de Roraima, os quais foram considerados intempestivos. Em setembro/2022, a EBC peticionou nos autos, requerendo o prosseguimento do feito.

Em 18/06/2024, a EBC foi intimada a apresentar o valor atualizado do débito, o que foi atendido em 17/07/2024. Em 27/07/2024, o estado de Roraima se manifestou pedindo conexão com o processo nº 89.00.10772-0 supostamente tratariam do mesmo objeto. Em 05/09/2024, o Estado de Roraima apresentou Exceção de Pré-executividade para contestar termos da Execução em curso. Em 16/10/2024, a EBC apresentou impugnação à peça do Estado de Roraima, Em 11/09/2025, a Exceção de Pré-Executiva foi rejeitada pelo Juízo. O Estado de Roraima opôs Embargos de Declaração.

Atual andamento: a EBC aguarda ser intimada para se manifestar sobre os Embargos de Declaração.

c) R\$ 98.990,22 – Processo Judicial nº 1999.34.00.037878-0 – 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Ação proposta pelo Estado do Amazonas em desfavor da incorporada RADIOBRÁS. O processo ganhou nova numeração, estando autuado sob o nº 0037818-40.1999.4.01.3400. O objeto da ação consiste na declaração de inexistência de débito imputado ao Estado do Amazonas pela RADIOBRÁS. À ação foi julgada improcedente e, à época, entendeu-se por requerer o cumprimento de sentença por pretensa formação de título judicial em favor da Empresa. O valor da causa atribuído ao Cumprimento de Sentença foi de R\$ 576.988,73. O Estado do Amazonas, por sua vez, opôs Embargos à Execução (Processo nº 0040697-63.2012.4.01.3400), arguindo excesso de execução, os quais foram julgados procedentes. Diante dessa decisão, a EBC interpôs recurso de Apelação.

Atual andamento: O processo nº 0037818-40.1999.4.01.3400 está suspenso até decisão definitiva (trânsito em julgado) dos Embargos à Execução, sendo essa a última movimentação processual. Observa-se que o Processo nº 0040697-63.2012.4.01.3400 está concluso, desde 05/12/2023, para decisão. (Proc. 53400-009959/2025-21. Relatório (0193047).

13.3.3 – Ajuste de Perdas de Outros Créditos – R\$ 2.281.488,29 – perdas estimadas para os valores a receber indicados nos subitens 12.3.1 (R\$ 2.182.498,07) e 12.3.2 – “c” (R\$ 98.990,22), constituída com base na classificação estabelecida pela Consultoria Jurídica da Empresa, quanto à possibilidade de recebimento dos débitos que foi considerada como possível para o primeiro e remota para o segundo, conforme consta do Processo/EBC nº 2097/2019, peça 34).

13.4 – Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo – R\$ 254.615,40 – são componentes desta rubrica:

13.4.1 – R\$ 180.932,83 referem-se a débitos decorrentes de rescisões de contrato de trabalho com saldos devedores, os quais se encontram em cobrança judicial.

13.4.2 – R\$ 73.682,57 – correspondem à venda de Participações Societárias Minoritárias, efetuadas pelo BNDES, em cumprimento do Decreto nº 1068/94, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Pela alienação foram recebidas Notas do Tesouro Nacional, série “P”, resgatáveis em 15 anos da data de alienação, com recebimentos previstos para 2030, que se encontram sob custódia do Banco do Brasil S/A.

NOTA 14 – INVESTIMENTOS

As participações em fundos estão demonstradas pelo custo de aquisição ou de integralização e são referentes a valores investidos no Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR (R\$ 473,16) e Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM (R\$ 418,10).

NOTA 15 – ATIVO IMOBILIZADO

15.1 – Bens Imóveis – Correspondem aos bens de propriedade da Empresa destinados ao seu funcionamento. Os bens imóveis encontram-se registrados pelo custo de aquisição, líquido da depreciação acumulada, do valor residual e dos efeitos do teste de recuperabilidade, totalizando R\$ 16.327.939,34 em 31/12/2025.

Em atendimento às normas vigentes, a EBC realizou a avaliação de seus bens imóveis, conforme Processo nº 53400-010358/2025-61 (SEI nº 0169125). Os laudos de avaliação foram elaborados com base nas metodologias estabelecidas pelas normas técnicas da ABNT – NBR 14.653-1:2019 (Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2:2011 (Imóveis Urbanos), registradas no INMETRO.

O Relatório Final de Inventário de Bens Imóveis (2025) apurou valor de mercado total de R\$ 604.838.443,20, representando um aumento aproximado de 63% em relação ao último laudo, que indicava o montante de R\$ 371.377.229,21, avaliado em 2023 e revalidado em 2024. Tal variação decorre do caráter temporal da avaliação de imóveis, a qual reflete as condições econômicas, urbanísticas e de oferta e demanda vigentes em cada período. Destaca-se, em especial, o imóvel da EBC localizado no SMAS, região central de Brasília, cuja valorização é influenciada por sua localização estratégica, infraestrutura urbana consolidada, restrições urbanísticas do Plano Piloto — que limitam a oferta de novos empreendimentos — e pela raridade de terrenos de grandes dimensões na região, fatores que ampliam sua escassez e atratividade no mercado.

Por fim, cumpre destacar que, conforme as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 na Lei nº 6.404/1976, não é permitida a reavaliação a maior do ativo imobilizado, restringindo-se os registros contábeis às análises de recuperabilidade (*impairment*).

15.2 – Bens Móveis – São bens destinados ao funcionamento da Empresa, registrados pelo custo de aquisição ou incorporação, deduzidos da depreciação acumulada, do valor residual e dos efeitos do teste de recuperabilidade (*impairment test*). Em 31/12/2025, o saldo da conta “Bens Móveis” totalizou R\$ 81.789.720,31.

Anualmente, esses ativos são submetidos ao teste de recuperabilidade, realizado por firma especializada, cujo objetivo é a determinação do Valor Justo de Mercado dos bens, com a finalidade de cumprir a legislação societária e fiscal, Leis nº 6.404/1976 e suas atualizações na Lei 11.638/2007, seguir a orientação normativa da RFB nº 1700/2017 e os Pronunciamentos Contábeis específicos que tratam das contas do imobilizado (Processo 53400-011506/2025-64).

No exercício de 2025, o teste de recuperabilidade aplicado aos bens móveis resultou no reconhecimento de perda no valor de R\$ 1.470.586,37, aprovada pela Deliberação nº 133/2025 da Diretoria Executiva e pela Deliberação nº 57/2025 do Conselho de Administração. Após a baixa do saldo do *impairment* apurado em 2024 (R\$ 2.695.775,63) o resultado do exercício foi impactado no montante de R\$ 1.225.189,26, gerado pela variação patrimonial aumentativa (receita).

15.2.1 – Movimento do Imobilizado - a movimentação do imobilizado em 2025 resulta da aquisição de bens (R\$ 8.867.156,25), da incorporação de bens (R\$ 957,15), da baixa de bens (R\$ 1.337,50), da depreciação acumulada no período (R\$ 13.227.287,30) e da reversão ao valor recuperável (R\$ 1.225.189,26), conforme se evidencia nas Tabelas 09 (Movimento do Imobilizado) e 10 (Composição do Imobilizado).

Tabela 09. Movimento do Imobilizado

	Em R\$ 1,00	
Movimentação	31/12/2025	31/12/2024
Saldo Inicial Líquido	101.252.981,79	86.485.405,48
Adições:		

Aquisições	8.867.156,25	26.738.104,60
Incorporações (Reposição de Bens)	957,15	1.532,86
Baixas	(1.337,50)	(14.528,46)
Depreciações/Amortizações	(13.227.287,30)	(12.010.889,23)
Reversão (Redução) ao Valor Recuperável	1.225.189,26	53.356,54
Saldo Final Líquido	98.117.659,65	101.252.981,79

Fonte: SIAFI

Tabela 10. Composição do Imobilizado

Em R\$ 1,00

RUBRICA	31/12/2025				31/12/2024			
	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.441.244,35	(9.276.725,66)	(5.854,31)	1.158.664,38	10.441.244,35	(9.049.473,41)	(21.361,48)	1.370.409,46
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	52.670.459,41	(43.881.846,45)	(191.423,19)	8.597.189,77	52.088.172,40	(40.322.208,29)	(689.095,23)	11.076.868,88
VEÍCULOS	10.811.652,36	(10.743.701,39)	(15.175,19)	52.775,78	10.811.652,36	(10.721.093,15)	(24.877,30)	65.681,91
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	317.621.499,67	(244.400.236,13)	(1.258.133,68)	71.963.129,86	309.408.139,75	(235.162.925,16)	(1.960.441,62)	72.284.772,97
OUTROS	44.050,79	(26.090,27)	-	17.960,52	48.034,70	(26.090,27)	-	21.944,43
TERRENOS	11.371.346,55	-	-	11.371.346,55	11.371.346,55	-	-	11.371.346,55
EDIFICAÇÕES	4.862.718,85	(3.506.576,42)	-	1.356.142,43	4.862.718,85	(3.401.211,62)	-	1.461.507,23
INSTALAÇÕES	2.178.284,27	(2.178.284,27)	-	0,00	2.178.284,27	(2.178.284,27)	-	0,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.238.468,37	(4.238.468,37)	-	0,00	4.238.468,37	(4.238.468,37)	-	0,00
IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS	6.909.315,69	(3.308.865,33)	-	3.600.450,36	6.909.315,69	(3.308.865,33)	-	3.600.450,36
TOTAL	421.149.040,31	(321.560.794,29)	(1.470.586,37)	98.117.659,65	412.357.377,29	(308.408.619,87)	(2.695.775,63)	101.252.981,79

Fonte: SIAFI

NOTA 16 – ATIVO INTANGÍVEL

São bens que se referem a registros de marcas da Empresa, principalmente no que concerne ao uso de nomes de programas de rádio e televisão, produções sonoras e audiovisuais, softwares, domínios e direitos de uso. São registrados pelo custo de aquisição ou incorporação, deduzidos da amortização acumulada, do valor residual e dos efeitos do teste de recuperabilidade (*impairment test*). Em 31/12/2025, o saldo da conta "Bens Intangíveis" totalizou R\$ 112.404.888,50.

Anualmente, é aplicado o teste de recuperabilidade (*impairment test*) sobre esses bens. No ano de 2025, o referido teste evidenciou redução nos benefícios econômicos do ativo intangível, no valor de R\$ 213,52, atribuída à Conta de Concessão de Direito de Uso. Após a baixa contábil do saldo do *impairment* apurado em 2024 (R\$ 53.606,35) foi reconhecido no resultado do exercício o saldo de R\$ 53.392,83 a título de variação patrimonial aumentativa (receita).

16.1 – Movimento do Intangível - a movimentação do intangível em 2025 resulta da aquisição de bens (R\$ 875.284,00), da amortização acumulada no período (R\$ 177.160,98), e da reversão ao valor recuperável (R\$ 53.392,83) conforme se evidencia nas Tabelas 11 (Movimento do Intangível) e 12 (Composição do Intangível).

Tabela 11. Movimento do Intangível

Em R\$ 1,00

Movimentação	31/12/2025	31/12/2024
Saldo Inicial Líquido	111.653.372,65	107.647.517,78
Adições:		
Aquisições	875.284,00	4.202.181,00
Amortizações	(177.160,98)	(143.623,98)

Reversão (Redução) ao Valor Recuperável	53.392,83	(52.702,15)
Saldo Final Líquido	112.404.888,50	111.653.372,65

Fonte: SIAFI

Tabela 12. Composição do Intangível

Em R\$ 1,00

RUBRICA	31/12/2025				31/12/2024			
	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	LÍQUIDO
SOFTWARES	16.610.439,17	(16.535.667,82)	-	74.771,35	16.610.439,17	(16.455.277,90)	(50.443,15)	104.718,12
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUST	259.771,78	(227.255,29)	(213,52)	32.302,97	259.487,78	(213.790,68)	(3.163,20)	42.533,90
CONCESSAO DIR. USO DE COMUNICACAO	145.296.710,26	(32.998.896,08)	-	112.297.814,18	144.421.710,26	(32.915.589,63)	-	111.506.120,63
TOTAL	162.166.921,21	(49.761.819,19)	(213,52)	112.404.888,50	161.291.637,21	(49.584.658,21)	(53.606,35)	111.653.372,65

Fonte: SIAFI

NOTA 17 – TAXAS DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO

17.1 – Depreciação/Amortização – as taxas de depreciação/amortização foram indicadas pela empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que “para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa.” Cita-se a Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017, que também trata dessa matéria. A partir de janeiro de 2020, a referida empresa apresentou o valor residual recuperável estimado para bens do imobilizado e do intangível, citando que, seguindo-se os conceitos apresentados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em específico nos CPC 01, CPC 27 e ICPC 10, este valor não deve ser depreciado/amortizado nas apurações mensais.

As taxas de depreciação/amortização definidas pela mencionada empresa, em uso pela EBC, encontram-se evidenciadas na Tabela 13. No quarto trimestre de 2025, essas despesas (depreciação/amortização) totalizaram R\$ 13.404.448,28 dos quais R\$ 322.728,44 foram apropriados ao custo dos serviços prestados.

Tabela 13. Taxas anuais de Depreciação/Amortização Aplicadas ao Imobilizado e Intangível

CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL	CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL
123.110.101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	6,25%	16,00	123.110.501 - VEÍCULOS EM GERAL	10,00%	10,00
123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10,00%	10,00	123.110.503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	10,00%	10,00
123.110.103 - EQUIPAM/UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTO.	10,00%	10,00	123.110.505 - AERONAVES	16,67%	6,00
123.110.105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	14,29%	7,00	123.119.907 - BENS NÃO LOCALIZADOS	0,00%	0,00
123.110.107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	10,00%	10,00	123.119.908 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00%	0,00
123.110.108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10,00%	10,00	123.119.909 - PEÇAS NAO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10,00%	10,00
123.110.109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5,00%	20,00	123.119.999 - OUTROS BENS MÓVEIS	6,67%	14,99
123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSORIOS P/AUTOM	10,00%	10,00	123.210.102 - EDIFÍCIOS	4,00%	25,00
123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRIC	7,69%	13,00	123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS	0,00%	0,00
123.110.125 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO	7,69%	13,00	123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS	0,00%	0,00
123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICAÇÃO	12,50%	8,00	123.210.700 - INSTALAÇÕES	10,00%	10,00
123.110.301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10,00%	10,00	123.201.800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	10,00%	10,00
123.110.302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	10,00%	10,00	124.110.101 - SOFTWARES	20,00%	5,00

123.110.303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	9,09%	11,00	124.210.101 - MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	10,00%	10,00
123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10,00%	10,00	124.210.102 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COM	6,67%	14,99
123.110.404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10,00%	10,00	124.219.900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	10,00%	10,00
123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	9,09%	11,00			

Fonte: Relatório do teste de recuperabilidade (*impairment test*)

NOTA 18 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR

18.1 – Esta rubrica, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios os quais o empregado ou servidor tenha direito: aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Dessa forma, o valor de R\$ 70.094.879,47 compõe-se do seguinte modo:

Tabela 14 – Obrig. Trabalhistas, Previd. e Assist a Pagar

Em R\$ 1,00

Conta	Valor Total (R\$)
Obrig. Trabalhistas (Tabela 15)	56.058.545,95
Encargos Sociais (Tabela 16)	14.036.333,52
Total	70.094.879,47

Fonte: SIAFI

18.1.1 – Salários, Remunerações e Benefícios – R\$ 56.058.545,95 – contribuem para formação desse valor as contas a seguir mencionadas:

18.1.1.1 – Pessoal a Pagar – R\$ 22.267.770,12 – refere-se à apropriação do valor líquido da Folha de Pagamentos, correspondente ao mês de dezembro/2025.

18.1.1.2 – Rescisão de Contrato de Trabalho – R\$ 27.256,01 – trata-se de rescisões de contrato de trabalho ocorridas por motivo de morte dos empregados, para as quais ainda não houve a apresentação de representantes habilitados ao recebimento das verbas rescisórias. Estes casos encontram-se sob o controle do setor competente com vistas ao saneamento dos pagamentos.

18.1.1.3 – Ressarcimento por Cessão de Pessoal – R\$ 264.237,23 – corresponde ao ressarcimento de despesas de pessoal, em função da cessão de pessoal feita por outros órgãos à EBC.

18.1.1.4 – Pagamento a Órgãos Colegiados – R\$ 34.778,56 – valor devido aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e, Comitê de Auditoria, referente ao mês de dezembro/2025, pago em janeiro/2026.

18.1.1.5 – Ressarcimento de Assistência Médica – R\$ 26.972,51 – corresponde ao reembolso de planos de assistência médica a empregados que estão fora da folha de pagamentos e aos aposentados por invalidez (Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026).

18.1.1.6 – Pensão Vitalícia – R\$ 7.574,82 – refere-se a pensão concedida em razão de sentença judicial. Valor pago em janeiro/2026.

18.1.1.7 – Valores em análise – R\$ 1.960,81 – este valor encontra-se em análise para fins de regularização.

18.1.1.8 – Folha Extra – R\$ 307,93 - folha extra dezembro/2025, paga em janeiro/2026.

18.1.1.9 – Férias a Pagar - R\$ 33.427.687,96 – apropriação da despesa com férias, contabilizadas mediante o cumprimento do período aquisitivo dos empregados, que serão pagas de acordo com as normas vigentes.

Tabela 15. Obrigações Trabalhistas a Pagar

Em R\$ 1,00

Conta	Valor (R\$)
Pessoal a Pagar	22.267.770,12
Rescisão de Contrato de Trabalho	27.256,01
Ressarcimento por Cessão de Pessoal	264.237,23
Órgãos Colegiados	34.778,56
Pensão Vitalícia	7.574,82
Valores em Análise	1.960,81
Pessoal extra folha	307,93
Assistência Médica	26.972,51
Férias a Pagar	33.427.687,96
Total	56.058.545,95

Fonte: SIAFI

18.2 – Encargos Sociais a Recolher – o total de R\$ 14.036.333,52 refere-se a encargos sociais, parte do empregador, (Tabela 16), que devem ser recolhidos nos respectivos vencimentos, exceto o débito previdenciário apontado pela Receita Federal do Brasil – RFB (R\$ 1.096.156,83) cujo pagamento ocorreu

por meio de compensação de ofício realizada pela RFB, contra créditos tributários da Empresa junto àquele órgão. Apesar da quitação desse débito, não foi possível a baixa contábil da obrigação (passivo circulante), tendo em vista a falta de situação (SIAFIweb) que atendesse tempestivamente aos registros contábeis pertinentes a este caso.

Tabela 16. Encargos Sociais

Em R\$ 1,00

Conta	Valor (R\$)
INSS-débito apontado pela RFB	1.096.156,83
INSS S/Férias a Pagar	9.192.214,19
FGTS – complemento nov/2025	1.014,44
FGTS S/Férias a Pagar	2.674.215,04
Previdência Privada	1.072.733,02
Total	14.036.333,52

Fonte: SIAFI

NOTA 19. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

O saldo desta rubrica, R\$ 1.790.410,58, corresponde aos valores devidos a fornecedores de bens e serviços, os quais se relacionam à aquisição de bens permanentes e despesas de funcionamento da Empresa (locação de bens, agenciamento de viagens, serviços noticiosos, conservação e manutenção e outros semelhantes).

NOTA 20 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

20.1 – O valor de R\$ 2.291.765,81 refere-se à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, incidente sobre o valor da lucro contábil apurado no exercício de 2025, a ser recolhida no respectivo vencimento (Tabela 17).

Tabela 17. Tributos

Em R\$ 1,00

Tributo	Valor (R\$)
CSLL	2.291.765,81
Total	2.291.765,81

Fonte: Gerência de Tributos

NOTA 21 – PROVISÕES

O total de R\$ 62.275.979,23 refere-se a provisões constituídas para riscos trabalhistas e riscos cíveis classificados como prováveis, da seguinte forma:

21.1 – Provisão para Riscos Trabalhistas – a Empresa adota para classificação de riscos fiscais, tanto cíveis quanto trabalhistas, entre outros, sua Norma de Critérios para Classificação de Riscos e Provisionamento de Ações Judiciais – NOR 907, que foi atualizada por meio da Deliberação DIREX nº 88, de 09/12/2021, adequando-a aos parâmetros indicados na Portaria AGU nº 40/2015.

A EBC, como empresa estatal dependente, é equiparada em muitas situações à União, Autarquias e Fundações Públicas, como se verifica na redação do art. 1º, § 3º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000, razão pela qual a Portaria AGU nº 40/2015 foi considerada como um dos instrumentos de orientação na atualização da mencionada NOR – 907.

Quanto a constituição da provisão para ações trabalhistas, destaca-se o subitem 5.2.1 da NOR – 907, que trata da classificação de riscos, onde se verifica o que é considerado como risco provável, ou seja:

5.2.1. A classificação das ações quanto à probabilidade de perda por parte da EBC observará os seguintes critérios:

I – RISCO PROVÁVEL:

a) ação judicial de conhecimento ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito com decisão de órgão colegiado do Supremo Tribunal Federal - STF desfavorável à EBC;

b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ desfavorável à EBC, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF; e

c) ação judicial de conhecimento, especificamente trabalhista, com histórico de julgados desfavoráveis perante os Tribunais Regionais do Trabalho e com baixo índice de êxito recursal perante o Tribunal Superior do Trabalho - TST ou STF em favor da EBC (NOR – 907).

Nesse sentido, o Ofício nº 0045/2025/CONJU/PRESI/EBC contém informações acerca da classificação e do valor das ações judiciais atualizados até 31/12/2025, como segue:

21.1.1 – Perda Provável – R\$ 45.439.781,27 – Riscos trabalhistas que guardam esta classificação encontram-se aptos à provisão, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil CPC 25.

21.1.2 – Perda Possível – R\$ 25.870.657,96 – Os processos classificados como perda "possível" são aqueles em que o contencioso trabalhista ainda não possui elementos robustos o suficiente para direcionar a classificação da demanda como "remota" ou "provável". No curso do processo, a depender do que restar julgado, a classificação "possível" pode ser alterada para "remota" ou "provável", principalmente na fase recursal, bem como em uma análise conjunta com outros casos análogos, já julgados pelos Tribunais Regionais e pelo TST, que possam direcionar uma classificação mais assertiva. Para as ações judiciais classificadas como "Possível" não há obrigatoriedade de contabilização, contudo, devem ser divulgadas em nota explicativa, na forma que orienta o Pronunciamento Contábil CPC 25.

21.2 – Provisão para Riscos Cíveis – a constituição desta provisão fundamenta-se nos mesmos normativos citados no subitem 20.1 desta Nota 20 e os respectivos valores encontram-se informados no Ofício nº 0045/2025/CONJU/PRESI/EBC, da seguinte forma:

21.2.1 – Perda Provável – R\$ 16.836.197,96 – As provisões que se encontram nesta classificação devem ser contabilizadas, conforme define o Pronunciamento Contábil CPC 25.

21.2.2 – Perda Possível – R\$ 17.526.738,97 – Para as ações judiciais classificadas como “Possível” não há obrigatoriedade de contabilização, contudo, devem ser divulgadas em nota explicativa, na forma que orienta o Pronunciamento Contábil CPC 25. O rito para essa classificação é o mesmo descrito no subitem 20.1.2 desta Nota.

21.3 – Quadro Demonstrativo da Conciliação dos Riscos Trabalhistas e Cíveis no período compreendido entre 01/01/2025 e 31/12/2025.

Tabela 18. Riscos Trabalhistas e Cíveis

Em R\$ 1,00

PROVISÕES	TRABALHISTA		CÍVEL	
	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS
SALDO EM 31/12/2024	46.929.985,27	19.068.853,12	15.454.630,40	15.842.145,66
NOVAS AÇÕES JUDICIAIS CLASSIFICADAS COMO PROVÁVEL	1.987.848,17		28.424,01	
NOVAS AÇÕES JUDICIAIS CLASSIFICADAS COMO POSSÍVEL		20.270.603,27		16.423,09
TRANSF. DE POSSÍVEL PARA PROVÁVEL	6.778.767,78	(6.778.767,78)		
TRANSF. DE POSSÍVEL PARA REMOTO		(766.313,23)		
TRANSF. DE PROVÁVEL PARA ACORDO	(80.488,64)			
TRANSF. DE POSSÍVEL PARA ACORDO		(80.073,75)		
TRANSF. DE REMOTO PARA POSSÍVEL		818.897,44		
BAIXAS NO PERÍODO	(11.917.667,78)	(8.893.251,67)		(23.533,46)
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.741.336,47	2.230.710,56	1.353.143,55	1.691.703,68
SALDO EM 31/12/2025	45.439.781,27	25.870.657,96	16.836.197,96	17.526.738,97

Fonte: CONJU/EBC

NOTA 22. CONSIGNAÇÕES

São valores que se consignam à Empresa por meio de descontos em sua folha de pagamento, e, outros que se referem à retenção de tributos disciplinada pela legislação vigente, como segue.

As consignações totalizam o valor de R\$ 4.703.136,27 e se encontram assim representadas:

22.1 – Retenção Previdenciária – R\$ 80.308,89 – refere-se à retenção previdenciária dos empregados e de outros incidentes sobre os serviços contratados mediante cessão de mão-de-obra (Art. 112 da Instrução Normativa RFB Nº 971/2009), que devem ser recolhidas na data do respectivo vencimento.

22.2 – Tributos do Tesouro Nacional – R\$ 274.863,36 – corresponde à retenção de imposto de renda dos empregados e outras retenções de tributos federais incidentes sobre pagamentos realizados a fornecedores de bens e/ou serviços (Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012), que devem ser recolhidos nas respectivas datas de vencimento.

22.3 – Tributos Estaduais e Municipais – R\$ 22.459,86 – retenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre a prestação de serviços contratados, conforme determina a legislação de cada município.

22.4 – Outros Consignatários – R\$ 4.325.504,16 – este valor compõe-se das seguintes cifras:

a) R\$ 2.075.677,11 – corresponde à previdência privada, BB Previdência, parte dos empregados (R\$ 1.005.335,54); desconto de assistência médica destinado à Associação dos Empregados da EBC – AEEBC (R\$ 1.063.456,88) e outros descontos referentes a previdência privada de responsabilidade apenas de empregados (R\$ 6.884,69);

b) R\$ 1.888.124,86 – descontos autorizados em folha de pagamento, em função de obrigações contraídas por empregados junto a entidades financeiras;

c) R\$ 71.784,56 – descontos autorizados para a associação de empregados e entidades de classe;

d) R\$ 289.287,87 – descontos referentes à pensão alimentícia.

e) R\$ 629,76 - referente a consignações de descontos judiciais.

NOTA 23 – DEPÓSITOS RETIDOS DE FORNECEDORES

O valor de R\$ 190.644,25 refere-se à soma das parcelas retidas no pagamento das faturas do prestador de serviço, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra (item 5.4 da Nota 05).

NOTA 24 – DEPÓSITOS PARA VEÍCULOS DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL E OUTROS

O valor de R\$ 8.219.451,83 - refere-se, dentre outros, a depósitos realizados por terceiros, com destaque para os recebimentos originários do faturamento das receitas próprias da Empresa (prestação dos serviços de comunicação e de publicidade legal), Esses valores são devidos a EBC em função da sua condição de agência de publicidade, os quais se compõem do seguinte modo:

a) Depósitos de Terceiros - R\$ 6.264.894,77 - abriga os depósitos feitos por terceiros em nome da EBC, que aguardam a identificação do depositante devedor, para fins de contabilização em contas específicas; e

b) Depósitos para Veículos de Publicidade - R\$ 1.954.557,06 – contempla os valores a serem repassados aos veículos de comunicação, após a identificação dos respectivos depósitos. Tabela 19.

Tabela 19. Depósito de Terceiros

Em R\$ 1,00	
Conta	Valor (R\$)
Depósitos de Terceiros	6.264.894,77
Depósitos para Veículos de Publicidade	1.954.557,06
Total	8.219.451,83

Fonte: SIAFI

NOTA 25 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A COMPROVAR – TED

O valor de R\$ 29.400.000,00 refere-se ao recebimento de recursos, por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED (nº ED 980207/SIAFI), realizado pela Secretaria Extraordinária para a COP - SECOP (UG/Gestão 110844/00001).

Mencionados recursos destinam-se à cobertura de gastos com a execução das atividades de transmissão oficial da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), realizada em Belém (PA), no ano de 2025. O objeto contempla a captação, transmissão, gravação, cobertura jornalística, disponibilização multiplataforma dos conteúdos do evento, segundo os padrões técnicos estabelecidos pela UNFCCC e em articulação com o Governo Federal, tendo como objetivos específicos (Processo SEI 53400-006847/2025-18 (0129006):

- Atuar como emissora anfitriã (*host broadcaster*) nos termos da UNFCCC;
- Realizar a captação, geração e distribuição de sinais audiovisuais oficiais da conferência;
- Produzir e disponibilizar conteúdos jornalísticos multiplataforma;
- Apoiar a estratégia de comunicação oficial do Governo Federal;
- Contribuir para o fortalecimento da comunicação pública brasileira.

Do valor total recebido, no montante de R\$ 29.500.000,00, a quantia de R\$ 29.239.420,44 foi destinada ao custeio de despesas realizadas no período, em conformidade com os termos estabelecidos no Termo de Execução Descentralizada – TED, observado o respectivo plano de trabalho.

O valor de R\$ 100.000,00 foi devolvido à Secretaria Extraordinária para a COP – SECOP, e o montante de R\$ 160.579,56 refere-se às Notas de Empenho nº 2025NE002179 (R\$ 136.364,23) e nº 2025NE002180 (R\$ 24.215,33), inscritas no exercício de 2025 em Restos a Pagar Não Processados.

O TED encontra-se em fase de prestação de contas junto à SECOP. O prazo de vigência compreende o período de 22/09/2025 a 22/01/2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020 (SEI nº 0135183).

NOTA 26 – OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

26.1 – Outras Obrigações – R\$ 27.908,35 - valores a pagar referentes a rescisões de contratos de trabalho; diárias; vale cultura; valores em trânsito (créditos realizados por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, que serão identificados para registro contábil em conta específica), como se verifica na Tabela 20.

Tabela 20. Outras Obrigações a Curto Prazo

Em R\$ 1,00	
Conta	Valor (R\$)
Rescisão de Contrato de Trabalho	21.617,72
Diárias	1.642,50
Vale Cultura	22,50
Valores em Trânsito	4625,63
Total	27.908,35

Fonte: SIAFI

NOTA 27 – PLANO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

A EBC deu continuidade ao Plano de Aposentadorias e Pensões originário da incorporada RADIOBRÁS, RADIOBRASPREV, atualmente intitulado EBCPREV. O Plano de Benefícios e Custeio assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou semelhantes aos da Previdência Oficial Básica.

A gestão financeira dos recursos do fundo cabe à BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, a quem compete também promover o controle de contribuições, concessão, manutenção, cancelamento e pagamento dos benefícios.

Pelos administração do ativo é cobrada a taxa de 0,49% ao ano sobre o saldo diário do fundo, mensalmente levado a débito do patrimônio;

No exercício em curso, as contribuições efetuadas pela patrocinadora e pelos participantes, somam os seguintes valores:

Tabela 21. Contribuições para EBCPREV

Em R\$ 1,00			
RUBRICA	ACUMULADO 4º TRIM/2025	ACUMULADO 4º TRIM/2024	VARIAÇÃO %
Contribuições dos Participantes	11.029.133,17	12.237.823,47	(9,87)
Contribuições da Patrocinadora	7.889.076,01	8.264.876,62	(4,54)

Fonte: CBENP

NOTA 28 – OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

28.1 – Fornecedores – R\$ 42.762,32 – trata-se de valores devidos a fornecedores de serviços prestados por empresas contratadas que se encontram sob ação judicial, em razão de reclamações trabalhistas não cumpridas pelas empresas contratadas.

28.2 – Contrato de Gestão – O valor de R\$ 7.000.000,00 trata do saldo do Contrato de Gestão nº 17/2009, firmado com a ACERP e encerrado em 31/12/2013, que não foi pago em decorrência de ação judicial movida pela EBC em desfavor da ACERP, conforme consta da Nota 31.

Sobre esse valor, a ACERP impetrou junto ao Tribunal Regional Federal ação contra a EBC, Processo nº 1001507-32.2019.4.01.3400. A Consultoria Jurídica da Empresa inclui essa ação no rol das ações cíveis, com valor atual de R\$ 10.882.059,09, indicando que o risco considerado para o respectivo pagamento é classificado como possível, conforme consta do Ofício nº 0045/2025/CONJU/PRESI/EBC. Diante disso, verifica-se que a evidenciação do valor referente à atualização do débito, R\$ 3.882.050,09, deve observar os itens 5.2 e 5.3 da Macrofunção (SIAFI) 0200336 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (Processo EBC 0928/2009).

O valor de R\$ 3.882.059,09 encontra-se contabilizado na conta de controle 84110.00.00 – Passivos Contingentes Previstos.

NOTA 29 – TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO NACIONAL

As transferências financeiras do Tesouro Nacional, em 2025, somaram R\$ 672.711.606,55. Esta cifra foi recebida pela Empresa a título dos seguintes grupos de despesas: Pessoal – R\$ 480.601.280,42; Custeio – R\$ 174.314.246,13; e Investimento – R\$ 17.796.080,00. Inclui-se na soma das transferências financeiras o valor de R\$ 41.821.981,77 advindo da receita da Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP.

Da soma dos repasses do Tesouro Nacional (R\$ 672.711.606,55), destinou-se à Rubrica de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC o valor de R\$ 19.703.943,75. Deste total, originam-se da Fonte Tesouro R\$ 11.733.415,61 e da CFRP R\$ 7.970.528,14. O AFAC decorre da realização de pagamentos referentes à aquisição de bens/direitos, conforme explicitado na Nota 30.2.

Após a destinação para o AFAC, contribuíram para a formação do resultado contábil deste exercício o montante de R\$ 653.007.662,80, sendo R\$ 609.502.736,92, fonte do Tesouro Nacional, e, R\$ 43.504.925,88 provenientes da CFRP.

NOTA 30 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**30.1 – Capital Social**

Em abril de 2025, o Capital Social passou de R\$ 374.414.632,66 para R\$ 395.393.414,76, dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencentes exclusivamente à União.

Referido acréscimo, no valor de R\$ 20.978.782,10, foi deliberado pela AGOE de 23/4/2025 (Nota 30.2).

O valor total do Capital Social compõe-se da seguinte forma:

Tabela 22. Composição do Capital Social

Em R\$ 1,00	
EVENTO	VALOR
Dotação inicial autorizada pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007	20.000.000,00
Acrescido do lucro de 2007 (Ata a AGO de 28/04/2009)	79.636,14
Acrescido do lucro de 2008 (Ata a AGO de 28/04/2009)	490.314,56
Acrescido do lucro de 2009 (Ata AGOE 28/04/2010)	109.025.131,72
Acrescido de parte do lucro de 2010 (Ata da AGO de 28/04/2011)	23.140.791,74
Proveniente da incorporação do Patrimônio Líquido da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS (Ata da AGE de 12/08/2008).	47.264.125,84
Proveniente da incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais, (Ata AGOE de 27/04/2015)	100.000.000,00
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 16/04/2020)	7.270.913,32

Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 29/04/2021)	12.947.901,75
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 28/04/2022)	14.172.219,19
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 18/04/2023)	22.506.764,43
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 23/04/2024)	16.281.148,95
Originário da incorporação de bens da União, conforme estabelece o §3º do artigo 26 da Lei nº 11.652/2008, deliberados pela AGOE de 18/04/2023	1.235.685,02
Originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ata da AGOE de 23/04/2025)	20.978.782,10
Total do Capital Social Subscrito	395.393.414,76

Fonte: Gerência de Contabilidade

30.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Em abril/2025, foi transferido desta rubrica, para aumento do Capital Social, o valor de R\$ 20.978.782,10, referente às transferências financeiras originárias da União, ocorridas no exercício de 2024, que se destinaram à aquisição de bens dos Grupos Imobilizado e Intangível, na forma deliberada pela Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 17/04/2019, fundamentada no PARECER SEI nº 7/2019/GESIE/COPAR/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

A capitalização do mencionado valor foi autorizada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGOE, de 23/04/2025, conforme estabelecem os subitens 2.3.7 e 2.3.8 da Macrofunção/SIAFI 021122 – Participação da União no Capital de Empresas, combinados com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto 2.673/1998.

O saldo desta Conta, R\$ 19.703.943,75, corresponde a aquisições de bens na forma supracitada, no período de janeiro/2025 a dezembro/2025, que seguirão os mesmos trâmites legais acima indicados.

30.3 – Resultado do Exercício

30.3.1 – Lucro Contábil do Exercício – neste exercício a Empresa apurou lucro contábil no valor de R\$ 10.191.889,79, e contabilizou despesas no valor de R\$ 25.560.996,31 a título de ajustes de exercícios anteriores (Nota 2.2 e 4).

NOTA 31 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A EBC goza de imunidade tributária relativa ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), fundamentada pela Sentença de nº 1011259-57.2021.4.01.3400 da Justiça Federal da 1ª Região, de 25/10/2021, tratada na Nota 10.

Em relação à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), adotou-se a escrituração do Livro de Apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (LACS), utilizando as antecipações mensais, em conformidade com a legislação vigente.

Após os ajustes das adições e exclusões permitidas sobre o resultado do exercício de 2025 para a formação da Base de Cálculo da CSLL, apurou-se um tributo no valor de R\$ 2.291.765,81. Deduzindo-se as antecipações por estimativa do período (R\$ 616.435,40), o resultado líquido a recolher totalizou de **R\$ 1.675.330,41**, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 23. Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL – Em 31/12/2025

Exercício	IRPJ		CSLL	
	2025	2024	2025	2024
Prejuízo/Lucro Líquido antes da CSLL/IRPJ			12.483.655,60	(16.637.445,48)
Total das Adições			40.525.285,88	11.599.939,67
Total das Exclusões			(16.631.706,43)	(15.447.693,49)
Base de Cálculo antes da Compensação			36.377.235,05	(20.485.199,30)
Compensações 30%: Prejuízo Fiscal/Base Negativa	Imunidade tributária	Imunidade tributária	(10.913.170,52)	-
Prejuízo/Lucro Real / CSLL Real			25.464.064,53	(20.485.199,30)
IRPJ/CSLL Apurados			2.291.765,81	-
(-) IRRF Retido/CSLL Retido/Antecipações			(616.435,40)	(118.487,99)
IRPJ / CSLL a Recuperar/Devido			1.675.330,41	(118.487,99)
IRPJ / CSLL a Recolher			1.675.330,41	-

Em R\$ 1,00

Dentre os principais ajustes realizados que impactaram a formação da base tributável do tributo (CSLL) foram às Adições, que se destacam as Desincorporações de Ativos - Termo de Execução Descentralizada – TED de R\$ 30.500.000,00. Já às Exclusões referem-se às Outras Variações Monetárias – Créditos, de R\$ 5.237.979,15. Ambos os ajustes estão devidamente registrados no livro de apuração da CSLL.

NOTA 32 – INCORPORAÇÃO DE BENS – CONTRATO DE GESTÃO

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 11.652/2008, a Empresa encerrou em 31/12/2013 o Contrato de Gestão nº 17/2009 mantido com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, que se destinava ao fomento e à execução de atividades de produção e transmissão de conteúdos de radiodifusão educativa, cultural e informativa, de pesquisa, capacitação, planejamento e desenvolvimento tecnológico no âmbito público e privado, com vistas à gestão de aperfeiçoamento do sistema público de comunicação. Os parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 11.652/2008 disciplinam o que se segue:

§3º – Reverterão à EBC os bens permitidos, cedidos ou transferidos para a ACERP pela União para os fins do cumprimento do contrato de gestão referido no caput deste artigo;

§4º – Em decorrência do disposto neste artigo, serão incorporados ao patrimônio da União e transferidos para a EBC o patrimônio, os legados e as doações destinados à ACERP sujeitos ao disposto na alínea i do inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

As transferências dos bens objeto da legislação supramencionada foram realizadas parcialmente. Com vistas à solução dessa situação a EBC ingressou com as seguintes ações judiciais em desfavor da ACERP, como segue:

I - Processo nº 0043125-13.2015.4.01.3400

Requerente: Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC

Litisconsorte ativo: UNIÃO

Requerida: Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP

Objeto: Ação Ordinária para Incorporação de Recursos Financeiros ao Patrimônio da União e Transferência à EBC. Diante da recusa da ACERP em incorporar ao patrimônio da UNIÃO e transferir à EBC os saldos de recursos financeiros decorrentes do Contrato de Gestão nº 17/2009, encerrado em 31/12/2013, em atendimento ao art. 26, § 3º e 4º, da Lei nº 11.652/2008, a EBC ajuizou ação ordinária para fins de condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC dos recursos relativos aos excedentes financeiros decorrentes de sua atividade, havidos em função da aplicação de recursos públicos originários do Contrato de Gestão nº 017/2009, inclusive os advindos de outros contratos firmados com fundamento no referido Contrato, bem como aqueles decorrentes de reconhecimento judicial da imunidade de tributos, processo nº 0014.970-60.2005.4.02.5101 que tramitou na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Foi pleiteada ainda a condenação da ACERP para que proceda ao imediato repasse à EBC do saldo de caixa no valor R\$ 92.082.920,23 com as respectivas atualizações até a data do efetivo pagamento. Em sede de liminar, a EBC pleiteou a concessão da medida para que fosse determinada a indisponibilidade e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras da ACERP até final julgamento do feito. O pedido liminar foi indeferido, entendimento que foi mantido pelo TRF1 ao julgar o Recurso de Agravo de Instrumento interposto pela EBC.

Principais decisões: Sentença de improcedência dos pedidos da EBC.

Atual andamento: Processo em tramitação no TRF1 para julgamento do Recurso de Apelação interposto pela EBC. Em 10/04/2024, a EBC peticionou nos autos, requerendo a juntada da sentença de procedência dos pedidos formulados no Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101/RJ, cuja pretensão da Empresa é a transferência dos imóveis situados no Rio de Janeiro, adquiridos pela ACERP com recursos oriundos de Contrato de Gestão. Em 03/11/2025, foi juntado o Acórdão proferido pelo TRF2, que confirmou o entendimento da sentença, sendo esse o último movimento processual.

II- Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101

Requerente: Empresa Brasil de Comunicação S.A

Litisconsorte ativo: UNIÃO

Requerida: Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP e Itaú Rent Administração e Participações S/A

Objeto: Ação de Prestação de Fazer ajuizada pela EBC em desfavor da ACERP e ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A que tem por objeto a condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 e prédio da Rua do Lavradio nº 80. Foi pleiteada ainda a condenação das Requeridas ITAÚ RENT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A e ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO, em prestação de fazer para que efetuem a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel acima destacado. Em sede de tutela de urgência, a EBC requereu o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula nº 20.342 registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação nº 18 e Rua do Lavradio nº 80, no Rio de Janeiro/RJ, com a respectiva averbação na referida matrícula, bem como para que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição/alienação do bem imóvel em questão, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 no caso de descumprimento.

Principais decisões: Em 03/03/2023, foi proferida decisão, deferindo a antecipação da tutela requerida pela EBC para determinar que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição do patrimônio a terceiros; Em 3/4/2024, foi proferida sentença de procedência dos pedidos para “[...] condenar a ACERP, juntamente com ITAÚ UNIBANCO S/A, a promover os atos necessários para efetuar a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 [...], e prédio da Rua do Lavradio nº 80 [...], incluindo o que for necessário para exigir o cumprimento da promessa de compra e venda em que figura como compradora [...]”

Em 23/10/2025, o TRF2 proferiu Acórdão, mantendo a sentença de procedência dos pedidos. A ACERP opôs embargos de declaração a existência de omissões e contradições no julgado.

Atual andamento: Aguarda-se o julgamento dos Embargos de Declaração opostos pela ACERP.

NOTA 33 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

33.1 – Pessoal

Rubrica	2025			2024 (Reapresentado)			2024 (Publicado)		
	Despesa Total	Custo dos Serviços Prestados (CSP)	Despesa Após CSP	Despesa Total (Reapresent.)	Custo dos Serviços Prestados CSP (Reapresent.)	Despesa Após CSP (Reapres.)	Despesa Total (Publicado)	Custo dos Serviços Prestados CSP (Publicado)	Despesa Após CSP (Publicado)
Pessoal	563.745.004,77	(416.299.925,43)	147.445.079,34	551.693.596,41	(421.608.406,91)	130.085.189,50	544.732.559,48	(421.608.406,91)	123.124
Salários e Ordenados	345.772.252,91	(269.824.637,87)	75.947.615,04	346.426.629,44	(277.676.308,97)	68.750.320,47	346.405.675,03	(277.676.308,97)	68.729
Benefícios Sociais	71.453.660,89	(54.494.342,15)	16.959.318,74	59.915.260,09	(47.855.767,59)	12.059.492,50	59.913.880,09	(47.855.767,59)	12.058
Previdência Complementar	7.889.076,01	-	7.889.076,01	8.265.127,84	0,00	8.265.127,84	8.264.876,62	-	8.264
Encargos Sociais	119.580.402,43	(91.980.945,41)	27.599.457,02	119.812.228,57	(96.076.330,35)	23.735.898,22	119.812.228,57	(96.076.330,35)	23.735
Indenizações Trabalhistas	19.049.612,53	-	19.049.612,53	17.274.350,47	0,00	17.274.350,47	10.335.899,17	-	10.335

Fonte: SIAFI

33.1.1 – As despesas com pessoal totalizaram o valor de R\$ 563.745.004,77 e no mesmo período de 2024 (reapresentado) R\$ 551.693.596,41, que resulta no crescimento de 2,18% no período comparativo. Este acréscimo encontra relevância no aumento das despesas com benefícios sociais (Acordo Coletivo de Trabalho – 2024/2026) e na baixa contábil de valores referentes a processos de indenizações trabalhistas (ações judiciais), em função do arquivamento desses processos na Justiça, conforme evidenciado na Tabela 24.

33.2 – Serviços de Terceiros

Tabela 25. Serviços de Terceiros

Em R\$ 1,00

Rubrica	2025			2024 (Reapresentado)			2024 (Publicado)		
	Despesa Total	Custo dos Serviços Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total (Reapres.)	Custo dos Serviços Prestados CSP (Reapresent.)	Despesa Após CSP (Reapres.)	Despesa Total (Publicado)	Custo dos Serviços Prestados CSP (Publicado)	Despesa Após CSP (Publicado)
Serviços de Terceiros	148.328.073,22	(126.016.402,73)	22.311.670,49	159.964.317,56	(135.384.296,04)	24.580.021,52	141.904.294,63	(119.774.811,94)	22.129.482,6
Públicos	25.126.815,74	(22.078.621,74)	3.048.194,00	29.983.662,45	(26.365.784,24)	3.617.878,21	26.114.312,90	(23.141.525,32)	2.972.787,5
Transportes	16.526.059,13	(14.183.631,72)	2.342.427,41	15.059.757,86	(13.322.208,20)	1.737.549,66	14.255.295,57	(12.632.753,58)	1.622.541,9
Técnicos	29.042.454,80	(26.459.371,95)	2.583.082,85	60.239.254,45	(58.990.851,13)	1.248.403,32	50.946.754,92	(50.498.775,25)	447.979,6
Conservação e Manutenção	29.503.329,73	(21.282.946,30)	8.220.383,43	32.094.320,79	(23.674.007,15)	8.420.313,64	29.406.709,42	(21.650.383,63)	7.756.325,7
Locação de Bens e Serviços	12.025.003,30	(7.890.309,53)	4.134.693,77	11.189.016,27	(7.405.982,46)	3.783.033,81	10.016.923,86	(6.401.181,45)	3.615.742,4
Gerais	36.104.410,52	(34.121.521,49)	1.982.889,03	11.398.305,74	(5.625.462,86)	5.772.842,88	11.164.297,96	(5.450.192,71)	5.714.105,2

Fonte: SIAFI

Os Serviços de Terceiros totalizaram R\$ 148.328.073,22 no exercício de 2025, em comparação a R\$ 159.964.317,56 em 2024 (reapresentado), evidenciando redução de R\$ 11.636.244,34 (-7,27%) no período.

De forma geral, observa-se redução global das despesas com serviços de terceiros em 2025, influenciada principalmente pela diminuição substancial dos serviços técnicos, que passaram de R\$ 60.239.254,45 para R\$ 29.042.454,80, representando redução de R\$ 31.196.799,65 (-51,8%), e dos serviços públicos, que reduziram de R\$ 29.983.662,45 para R\$ 25.126.815,74, correspondendo a diminuição de R\$ 4.856.846,71 (-16,2%).

Essa redução foi parcialmente compensada pelo aumento nas despesas com serviços gerais, que passaram de R\$ 11.398.305,74 para R\$ 36.104.410,52, representando acréscimo de R\$ 24.706.104,78 (+216,8%), destacando-se, nesse grupo, as transferências financeiras concedidas a outros órgãos, no montante de R\$ 33.231.725,73, conforme detalhado a seguir.

a) Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) – R\$ 30.481.486,28 – corresponde a transferências financeiras fundamentadas no Decreto nº 11.941/2024, visando à captação, transmissão, distribuição, cobertura jornalística, divulgação nas redes sociais e produção de conteúdos audiovisuais de eventos, incluindo as ações administrativas, organizacionais e logísticas, relacionados à cúpula do G20; XVII Cúpula do BRICS e COP 30, conforme se verifica nos Processos nºs. 53400-100699/2024-46, 270/2024-00; e 53400-007885/2025-98.

b) Fundação Sociedade Comunicação Cultural e Trabalho – R\$ 2.650.000,00 – refere-se a execução de emenda parlamentar consignado na Lei Orçamentária Anual da EBC de 2024, repassados a referida Fundação, por meio de transferências financeiras, destinadas à aquisição de equipamentos, com vistas ao aprimoramento das operações da TVT (TV do Trabalhador), visando a expansão da infraestrutura de transmissões digitais, permitindo maior interação com a rede nacional de radiodifusão (Processo nº 53400-103156/2024-81).

c) No exercício de 2024, a Empresa realizou a Chamada Pública Olhar Brasil (Processo nº 137/2024-GPCOR/GXPRN/DIGER), que trata da produção de séries audiovisuais, por meio das afiliadas da Rede Nacional de Comunicação Pública –RNCP, com o objetivo de promover o desenvolvimento audiovisual e

ampliar a difusão de conteúdo jornalístico, educacional e cultural para todas as regiões do Brasil e propiciar acesso a programas de interesse nacional. Dentro desse contexto, até este trimestre, a EBC realizou as seguintes transferências financeiras:

c.1) R\$ 10.000,00 – Fundação Universidade Federal de Pelotas – valor referente à segunda e última parcela relativa à execução do Projeto 13724019, intitulado “Peabiru, o caminho ancestral de beleza e mistério”, conforme consta do Processo nº 53400-001302/2024-08-e, peça 64.

c.2) R\$ 10.000,00 – Fundação Universidade Federal do Tocantins – transferência financeira referente à parcela final, relativa à execução do Projeto 13724015, intitulado “Serras Gerais”, conforme consta do Processo nº 53400-001289/2024-08-e, peça 53.

c.3) R\$ 10.620,00- Fundação Universidade de Brasília – refere-se ao projeto com inscrição 13724008, produção de conteúdo intitulado Turismo Comunitário no Quilombo Kalunga: Resistência e Sustentabilidade, conforme Processo Nº 53400-001307/2024-67-e, peça 48.

c.4) R\$ 19.623,45 – Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – Fundação RTVE – valor correspondente à execução do Projeto 1374004, intitulado “Niquelêndia – GO”, conforme consta do Processo nº 53400-001306/2024-12-e, peça 42.

c.5) R\$ 20.000,00 - Fundação Educativa e Cultural de Guapari – importância referente à execução do Projeto 13724014, intitulado “Guapari Surpreendente”, conforme consta do Processo 53400-003754/2025-31 (SEI 0084620).

c.6) R\$ 10.000,00 – Universidade Federal de Santa Catarina – refere-se à execução do Projeto 13724029, intitulado “A Magia em Floripa, conforme consta do Processo 53400-001303/2024-89-e.

c.7) R\$ 9.996,00 - Fundação Universidade Federal Vale São Francisco – relativo à execução do Projeto 13724036, intitulado “Parque Nacional Serra da Capivara: o nosso patrimônio da humanidade”, coforme consta do Processo 53400-001310/2024-81-e.

c.8) R\$ 10.000,00 – Fundação Universidade Federal de Sergipe – referente à execução do Projeto 13724025, intitulado “Canindé de São Francisco: o oásis do sertão nordestino, Processo 53400-001309/2024-56-e.

33.3 – Consumo de Materiais

Tabela 26. Consumo de Materiais

Em R\$ 1,00

Rubrica	2025			2024		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Consumo de Materiais	255.144,13	(56.130,35)	199.013,78	941.805,59	(85.189,23)	856.616,36

Fonte: SIAFI

No exercício, o total das despesas realizadas com materiais de consumo totalizaram R\$ 255.144,13 e em 2024 R\$ 941.805,59. A redução de 72,90% ocorrida no período comparativo encontra representatividade na aquisição de materiais de uso imediato que, em 2025 foi de R\$ 55.516,10 e de R\$ 628.797,30 no ano de 2024.. Mencionado decréscimo destaca-se, dentre outros, na diminuição do consumo de materiais elétricos e eletrônicos utilizados na manutenção de equipamentos.

NOTA 34 – RECEITA DOS SERVIÇOS

A receita operacional líquida (valor bruto deduzido do cancelamento de receitas, do desconto incondicional e dos tributos sobre as receitas de serviços) somou neste exercício R\$ 86.934.391,31 e totalizou R\$ 59.199.291,08 em 2024.

NOTA 35 – CANCELAMENTO DE RECEITAS DE SERVIÇOS

O valor de R\$ 2.395.903,27 refere-se ao cancelamento de Notas Fiscais emitidas com algum tipo de inconsistência, dentre eles: valores incorretos, duplicidade na emissão de notas fiscais e outros semelhantes.

NOTA 36 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

O valor de R\$ 2.345.028,44 refere-se, entre outros, à devolução de valores objeto da complementação do auxílio previdenciário (Cláusula Vigésima Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024), ressarcimentos decorrentes da cessão onerosa de empregados pela EBC, recebimento taxa de ocupação, ressarcimento de bens, devoluções de depósitos recursais.

NOTA 37 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

No valor desta rubrica, R\$ 1.767.854,10, destacam-se: provisão para riscos cíveis (R\$ 1.381.567,56); ajustes de perdas para créditos a receber por alienação de bens (R\$ 337.691,39) e baixa contábil de bens e outros (R\$ 48.168,28).

NOTA 38 – TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED

O valor de R\$ 30.400.000,00 corresponde à movimentação de recursos recebidos e/ou concedidos por meio de TED. Nesta modalidade, a Empresa recebeu R\$ 29.400.000,00 que se destinou à cobertura de despesas relativas à cobertura dos eventos relacionados à COP 30 (Nota 24) e aprovou prestação de contas de TED concedida ao MCTIC (Nota 10.3.3), Tabela 27.

Tabela 27 – TED Recebida/Concedida

Em R\$ 1,00

Favorecido	TED Recebida	TED Concedida	Total
EBC	29.400.000,00		29.400.000,00
MCTIC	-	1.000.000,00	1.000.000,00

Total	29.400.000,00	1.000.000,00	30.400.000,00
-------	---------------	--------------	---------------

Fonte: SIAFI

NOTA 39 – RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro, R\$ 36.704.164,48, é formado pela diferença entre as receitas e as despesas financeiras.

39.1 – Do total das receitas financeiras, R\$ 38.600.936,20, destacam-se: rendimentos derivados de aplicações financeiras, R\$ 31.710.311,60, atualização monetária de créditos a receber, R\$ 5.247.625,75, e R\$ 1.642.998,85 advindos de juros sobre créditos tributários compensados.

39.2 – Despesas financeiras - R\$ 1.896.771,72 - destaca-se nesta rubrica o valor de R\$ 889.925,50 referente a encargos financeiros incidentes sobre o dividendo a pagar à União, única acionista da Empresa (Nota 2.2.1.3). O saldo remanescente decorre de juros e multas incidentes sobre pagamentos não tempestivos de obrigações contratuais (energia elétrica, aluguéis, telecomunicações e outras semelhantes); da contribuição previdenciária incidente sobre serviços contratados com emprego de mão-de-obra; DIFAL – Diferencial de Alíquotas do ICMS, dentre outros.

NOTA 40 – REMUNERAÇÃO PAGA A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal, no 4º Trimestre de 2025, pagos pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC a seus empregados e administradores, calculada na forma disciplinada pelo parágrafo 2º do art. 1º da Resolução nº 30/2022, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR/MPOG/MF, são as seguintes:

Tabela 28. Remuneração Paga a Empregados e Administradores

Em R\$ 1,00

Administradores	2025	2024
Maior Remuneração	33.791,15	32.234,24
Média Remuneração	25.512,32	19.234,27
Menor remuneração (3)	17.233,49	6.234,30
Conselho de Administração		
Média Remuneração	3.240,71	3.091,39
Conselho Fiscal		
Média Remuneração	3.240,71	3.091,39
Comitê de Auditoria		
Média Remuneração	3.240,71	3.091,39
Empregados	2025	2024
Maior Remuneração (1)	59.251,93	65.854,71
Média Remuneração	16.497,90	14.894,46
Menor remuneração (2)	3.339,32	3.220,79

Fonte: Sistema Protheus/TOTVS - Posição em 31 de dezembro de 2025.

(1) No valor informado da maior remuneração foram deduzidos o abono pecuniário referente a férias, décimo terceiro salário, auxílio assistência médica e o abate teto.

(2) Utilizada a tabela de Pisos Salariais do Quadro Permanente de Pessoal (TC01) na Menor Remuneração de empregados.

(3) O valor da maior e da menor remuneração pagas a administradores correspondem ao que foi aprovado pela SEST conforme Nota Técnica SEI nº 12.160/2025/MGI com vigência a partir de abril de 2025.

Em 31/12/2025, o número de empregados totalizava 1.804. Detalhamento na Tabela 29 a seguir:

Tabela 29. Número de Empregados

Em R\$ 1,00

Empregados	2025	2024
Efetivos (3)	1.608	1.652
Sem Função Comissionada	1.233	1.265
Sem Função Comissionada – RJU (1)	34	39
Com Função Comissionada - EBC	229	238
Com Função Comissionada – RJU (1)	02	02
Cedidos para Outros Órgãos	110	108
Sem vínculo	185	178
Com Função EBC	179	172
Com Função FCC	06	06
Requisitados de Outros Órgãos à EBC	11	09
Requisitados de outros órgãos à EBC com Função Comissionada - EBC	09	07
Requisitados de outros órgãos à EBC sem Função Comissionada	02	02

TOTAL (2)	1.804	1.839
Aposentados por Invalidez	31	31
Diretores (4)	06	06
TOTAL	1.841	1.876

Fonte: QLP – posição em 31 de dezembro de 2025

(1) A Portaria SEST nº 13, de 7 de junho de 2019, estabeleceu o limite e as classificações do quantitativo de pessoal da EBC. Dentre esses, os empregados do Regime Jurídico Único - RJU passaram a ser contabilizados como empregados efetivos da EBC. Nos anos de 2013, 2014 e 2015 tais empregados constavam como Requisitados de outros órgãos à EBC – RJU.

(2) A portaria SEST nº 13, de 7 de julho de 2019 estabelece que os empregados aposentados por invalidez sejam deduzidos do quantitativo de Pessoal.

(3) No limite quantitativo do quadro de pessoal estabelecido na Portaria nº 13 estão discriminados os empregados anistiados, que estão contabilizados como empregados efetivos.

(4) Neste relatório não são contabilizados os 06 (seis) diretores como empregados.

NOTA 41 – PARTES RELACIONADAS

41.1. Conceito de Partes Relacionadas:

Pessoa jurídica ou natural, pública ou privada, brasileira ou estrangeira, que possua influência significativa, com as quais a EBC tenha possibilidade de contratar em condições que não sejam as de independência.

São consideradas como Partes Relacionadas à EBC, além da União, as pessoas naturais e/ou jurídicas que:

I. sejam controladas, direta ou indiretamente, pela União;

II. em que a União possua influência significativa ou representante na administração;

III. sejam administradores ou membros de órgãos previstos no estatuto social da EBC;

IV. sejam, em relação a qualquer pessoa mencionada no inciso III acima, cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, até o 2º grau;

V. sejam controladas por qualquer pessoa referida no inciso III e IV;

VI. qualquer entidade que mantenha plano de benefícios pós-emprego aos empregados da EBC;

VII. possuam Diretor ou membro de Conselho de Administração em comum.

41.2. Evidenciação de Transações com a União e demais Partes Relacionadas:

41.2.1. União:

Tabela 30. Transações Com a União

Em R\$ 1,00

Transação	Ativo (Passivo)	Receita (Despesa)
	30/09/2025	30/09/2025
Aplicações Financeiras (Conta Única do Tesouro Nacional)	279.995.287,94	-
Dividendos	(7.084.907,09)	-
Transferências Financeiras	-	672.711.606,55

Fonte: Gerência de Contabilidade

41.2.2. Clientes – Operações de Venda

Tabela 31. Partes Relacionadas - Principais Clientes

Em R\$ 1,00

CNPJ	Cliente	2025	2024
37753638000103	SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICACAO SOCIAL - SECOM	62.607.233,11	34.720.249,17
00394445000365	MINISTERIO DA EDUCACAO	15.584.274,46	16.314.014,00
33781055000135	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.247.616,10	2.153.714,69
33000167000101	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	2.147.442,95	931.886,15
00360305000295	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	877.516,95	1.178.228,58
00394544003605	MINISTERIO DA SAÚDE	769.394,96	850.404,53
00000000584401	BANCO DO BRASIL S.A. CENTRO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA-BRASÍLI	646.655,48	626.307,91
03353358000196	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	426.211,21	144.974,61
07237373000120	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	258.981,70	228.846,06
04902979000144	BANCO DA AMAZONIA S/A	254.108,94	200.347,11
00394544017150	INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	187.218,20	49.207,89
05756246000454	MINISTERIO DA CIDADANIA	170.045,93	760.857,53
33657248000189	BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	166.111,87	243.446,08

ECONÔMICO E SOCIAL			
04933552001347	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - PA - BELÉM	149.133,74	142.598,91
42540211000167	ELETRONUCLEAR S/A	138.296,88	95.450,07
01891441000193	TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S/A	128.103,08	117.192,70
29979036090891	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	119.771,24	127.219,28
24492886000104	FUNDAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	102.166,40	0,00
Principais clientes		86.980.283,20	58.884.945,27
Demais clientes		4.371.551,11	3.628.457,82
TOTAL		91.351.834,31	62.513.403,09

Fonte: Gerência de Finanças

41.3. Evidenciação da composição e da remuneração do Pessoal-Chave da Administração, no exercício de 2025.

41.3.1. Composição dos Conselhos e Diretoria da Entidade - os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos mediante eleição ou nomeação.

Tabela 32. Composição dos Conselhos e Diretoria da Entidade

Em R\$ 1,00

NOME	CONSELHO / COMITÊ
ANDRÉ BASBAUM	DIRETOR-PRESIDENTE / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
BRÁULIO COSTA RIBEIRO	DIRETOR-GERAL
LUCIANO CORREA LIMA JUNIOR	DIRETOR-DOTEC
ANTONIA SOARES PELLEGRINO	DIRETORA-DICOP
MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS	DIRETORA-DIJOR
RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA	DIRETOR-DIAFI
MARIA FERNANDA VITORINO CONTI	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DANIELA GONÇALVES GARCIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
THIAGO SOUSA INTERAMINENSE	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MARCIO TAVARES DOS SANTOS	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DENISE MARIA NEUMANN	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EVILASIO DA SILVA SALVADOR	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO / COMITÊ DE AUDITORIA
PAULO MAURÍCIO FREIRE DE OLIVEIRA	CONSELHO FISCAL
MARCELO EIBS CAFRUNE	CONSELHO FISCAL
ROGER DE LIMA LORENZONI (Suplente)	CONSELHO FISCAL
EDUARDO COUTINHO GUERRA (Suplente)	CONSELHO FISCAL
ELIZABETH C. LAPA S. PELLEGGATTI (Suplente)	CONSELHO FISCAL
MÁRIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO	COMITÊ DE AUDITORIA
JORGE LUIZ GOUVÊA	COMITÊ DE AUDITORIA

Fonte: Secretaria Executiva da EBC - SECEX

41.3.2. Remuneração do pessoal-chave da administração no exercício de 2025.

Tabela 33. Valores Pagos Pessoal Chave

Em R\$ 1,00

Descrição	2025	2024
Diretoria Executiva (i)	2.294.613,59	2.162.294,87
Conselho de Administração (ii)	312.952,47	288.529,48
Conselho Fiscal (ii)	117.439,24	111.290,04
Comitê de Auditoria (ii)	76.881,12	74.193,36
Total	2.801.886,42	2.636.307,75

(i) Os valores informados referem-se a honorários, férias, gratificação natalina, benefícios e Remuneração Variável Anual (RVA).

(ii) Os valores informados referem-se à jetons pagos aos conselheiros.

NOTA 42 – CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os Custos dos Serviços Prestados (CSP) apurados ano de 2025 totalizaram R\$ 550,4 milhões, dos quais R\$ 416,2 milhões referem-se aos custos de Pessoal, R\$ 127,6 milhões de Serviços de Terceiros e R\$ 6,4 milhões de Outros Custos Gerais e Administrativos, conforme quadro detalhado abaixo:

Tabela 34. Custo dos Serviços Prestados

Em R\$ 1,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA DRE –2025			
	2025	2024 Reapresentado	2024 Publicado
GERAIS E ADMINISTRATIVAS = (1) + (2) + (3)	550.401.265,10	562.894.948,47	546.957.946,92
(1) PESSOAL	416.299.925,43	421.608.406,91	421.608.406,91
+ Vencimentos e Vantagens Fixas	229.286.998,10	237.126.403,58	237.126.403,58
= Outras Despesas Variáveis	39.257.264,21	39.661.955,44	39.661.955,44
+ Prorrogação de Jornada	39.257.264,21	39.661.955,44	39.661.955,44
= Encargos Sociais	91.980.945,41	96.076.330,35	96.076.330,35
+ FGTS	21.315.061,25	21.869.224,63	21.869.224,63
+ Previdência Social	70.665.884,16	74.207.105,72	74.207.105,72
+ Decisões Judiciais/Indenizações	1.280.375,56	887.949,95	887.949,95
= Benefícios Sociais	54.494.342,15	47.855.767,59	47.855.767,59
+ Auxílio Refeição/Alimentação	24.659.257,26	20.506.290,11	20.506.290,11
+ Auxílio Transporte/Moradia	1.038.798,29	901.702,43	901.702,43
+ Assistência Médica	23.563.950,57	22.599.813,11	22.599.813,11
+ Assistência Pré-escolar/Creche/Aux. Deficiente	5.232.336,03	3.847.961,94	3.847.961,94
(2) SERVIÇOS DE TERCEIROS	127.621.225,23	135.384.296,04	119.774.811,94
= Serviços Continuados	37.256.858,17	36.812.977,23	33.070.699,71
+ Água	284.450,64	475.411,01	423.566,15
+ Energia Elétrica	10.123.450,20	11.433.778,34	9.983.285,67
+ Condomínio	1.587.632,96	1.555.534,45	1.555.534,45
+ Aluguel de Veículos em Viagem	3.058.447,59	2.561.530,93	2.334.879,59
+ Passagem	5.439.870,86	3.651.648,85	3.554.653,28
+ Hospedagem	117.927,70	681.422,33	681.422,33
+ Telecomunicações	16.645.078,22	16.453.651,32	14.537.358,24
+ Contratos	90.364.367,06	98.571.318,81	86.704.112,23
(3) GERAIS E ADMINISTRATIVOS OUTROS	6.480.114,44	5.902.245,52	5.574.728,07
+ IMPOSTOS E TAXAS	1.521.409,32	2.278.539,54	1.963.374,32
+ DIÁRIAS	4.579.846,33	2.889.589,39	2.877.237,16
+ CONSUMO DE MATERIAIS	56.130,35	85.189,23	85.189,23
+ DEPRECIAÇÃO	322.728,44	648.927,36	648.927,36

Fonte: Coordenação de Custos

Ao comparar os custos do ano de 2025 (R\$ 550.401.265,10) com os custos do ano de 2024 – reapresentado – (R\$ 562.894.948,47), tem-se uma redução de 2,22%.

A variação observada no período decorre, principalmente, da redução dos custos com serviços de terceiros, especialmente nos contratos de licenciamento e nos serviços públicos. Simultaneamente, verificou-se aumento nos benefícios sociais, em decorrência do Acordo Coletivo de Trabalho (2024–2026), bem como nos custos com serviços de terceiros relacionados às demandas da COP30, o que atenuou parcialmente o efeito da redução.

Os dados de custos podem ser acessados no site da EBC, no endereço: <https://www.ebc.com.br/institucional/lei-de-acesso-a-informacao/custos>.

NOTA 43 – CONTAS DE CONTROLE – ACÓRDÃO 2580/2021-TCU-PLENÁRIO

Em atendimento ao item 9.6.6 do Acórdão nº 2.580/2021 – TCU – Plenário, informa-se o andamento das ações judiciais movidas pela Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC contra as empresas Sader Assessoria e Participações Ltda, Lumedici Comunicações Ltda, GA Comunicar Ltda, Luciana Barreto Comunicação Ltda, e SR Ideias Assessoria de Comunicação Ltda, conforme detalhamento a seguir:

Tabela 35. Ações Judiciais em Andamento

Em R\$ 1,00

Requerente/Exequente	Processo Judicial nº	Valor da Causa (R\$)	Classificação de Êxito
Sader Assessoria e Participações Ltda - ME	0011575-29.2017.4.01.3400	43.109,94	Possível
Lumedici Comunicações Ltda – ME	0020194-79.2016.4.013400	17.150,02	Remoto
GA Comunicar Ltda – ME	0001930-14.2016.4.01.3400	35.387,55	Provável
Luciano Barreto Comunicação Ltda	0020192-12-2016.4.01.3400	21.956,30	Remoto
SR Ideias Assessoria de Comunicação S.A.	1049036-71.2024.4.01.3400	21.956,30	Possível
Sader Assessoria e Participações Ltda – ME	1049011-58.2024-4.01.3400	35.521,11	Possível

Fonte: CONJU/EBC

A Consultoria Jurídica da EBC (peças 0148473 e 0148475 do Processo SEI nº 53400.009119/2025-68) atribuiu às referidas ações a classificação de êxito provável, possível ou remoto, de acordo com o estágio processual e a análise das perspectivas de êxito judicial.

Consoante os critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), Parte II, item 17.4, os processos classificados como provável, possível ou remoto enquadram-se na categoria de ativos contingentes, uma vez que a materialização do direito ao recebimento dos valores depende da ocorrência de eventos futuros incertos, não estando, portanto, sob o controle exclusivo da entidade.

Em complemento, a Macrofunção/SIAFI 020336, subitem 6.3, disciplina que “Não devem ser realizados lançamentos em contas patrimoniais, principalmente porque pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado.”

Na sequência, evidencia-se o andamento dos processos referentes as ações judiciais supracitadas, como segue:

I – Sader Assessoria e Participações Ltda –

Processo nº 0011575-29.2017.4.01.3400

2ª Vara Federal Cível da SJDF

O objeto da ação consiste na restituição da importância de R\$ 43.109,94 (quarenta e três mil, cento e nove reais e noventa e quatro centavos), decorrente do repasse indevido de tributos personalíssimos - Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) – ocorrido no âmbito do contrato de prestação de serviços – Contrato EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1080/12.

Percorrida a tramitação processual, com a apresentação de Contestação e Réplica pelas partes, foi proferida sentença de procedência do pedido para “condenar a Requerida à restituição da importância de R\$ 43.109,94 (quarenta e três mil, cento e nove reais e noventa e quatro centavos), referente ao período de 07/08/2012 a 07/02/2014, atualizada até a data do efetivo pagamento.” A SADER opôs Embargos de Declaração, os quais foram improvidos. Em 29/03/2023, a SADER interpôs Recurso de Apelação, que foram contrarrazoados pela EBC. O processo foi distribuído à 12ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para processar e julgar o recurso. Ação classificada como de êxito possível.

Atual andamento: aguarda-se o julgamento do recurso de apelação interposto pela SADER.

II – Lumedici Comunicações Ltda – ME

Processo nº 0020194-79.2016.4.01.3400

22ª Vara Federal Cível da SJDF

O objeto da ação consiste na restituição da importância de R\$ 17.150,02 (dezessete mil, cento e cinquenta reais e dois centavos), decorrente do repasse indevido de tributos personalíssimos - Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) – ocorrido no âmbito do contrato de prestação de serviços – Contrato EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1057/2012.

Acerca do andamento do mencionado processo, ressalta-se que em razão da citação por Edital, a Requerida passou a ser defendida pela Defensoria Pública da União. Apresentada a Réplica pela EBC, foi proferida sentença de improcedência dos pedidos em face da qual a EBC opôs Embargos de Declaração pela EBC. Ação classificada como de êxito remoto.

Atual andamento: aguarda-se o julgamento dos Embargos de Declaração opostos pela EBC.

III - GA Comunicar Ltda - ME.

Processo nº 0001930-14.2016.4.01.3400

16ª Vara Federal Cível da SJDF

O objeto da ação consiste na restituição da importância de R\$ 35.387,55 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), decorrente do repasse indevido de tributos personalíssimos - Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) – ocorrido no âmbito do contrato de prestação de serviços – Contrato EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1066/2011.

Embora citada, a Requerida não apresentou Contestação, sendo-lhe considerada revel. Foi proferida sentença de procedência do pedido para “condenar o requerido ao pagamento da quanta de R\$ 35.387,55 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a serem devidamente atualizados, por juros e correção, de acordo com o Manual de Cálculos da Justiça Federal.” Em 20/04/2017, a EBC requereu o Cumprimento de Sentença, indicando o valor atualizado do débito – R\$ 47.465,27 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Considerando que a Executada não realizou o pagamento da dívida, a EBC requereu a desconsideração da personalidade jurídica para incluir o sócio administrador e interveniente do contrato no polo passivo. No entanto, o pedido foi indeferido pelo Juízo. Diante da dificuldade na localização de bens expropriáveis, a EBC, em 07/03/2024, requereu a intimação do representante legal da Executada para que indique bens sujeitos à penhora, indicando, para tanto, o valor atualizado do débito – R\$ 135.840,24 (cento e trinta cinco mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Os pedidos não foram analisados pelo Juízo sob o fundamento de que precisariam ter indicado bens do devedor. A EBC requereu a penhora de ativos financeiros pelo mecanismo da “teimosinha”, que, embora deferido pelo Juízo, não logrou êxito na localização de valores. A EBC requereu novas diligências no intuito de localizar bens expropriáveis da Executada. O juízo determinou a realização de pesquisa ao sistema CNIB (Cadastro Nacional de Bens Imóveis). Ação classificada como de êxito remoto.

Atual andamento: aguarda-se o resultado da pesquisa ao sistema CNIB e posterior intimação da EBC.

IV – Luciana Barreto Comunicação Ltda.

Processo nº 0020192-12.2016.4.01.3400

3ª Vara Federal Cível da SJDF

O objeto da ação consiste na restituição da importância de R\$ 21.956,30, decorrente do repasse indevido de tributos personalíssimos - Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) – ocorrido no âmbito do contrato de prestação de serviços – Contrato EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1115/2012. Percorrida a tramitação processual, com a apresentação de Contestação e de Réplica pelas partes, foi proferida sentença de improcedência dos pedidos. Em 16/03/2023, a EBC interpôs recurso de Apelação, que foram contrarrazoados pela Requerida. Ação classificada como de êxito remoto.

Atual andamento: aguarda-se o julgamento do Recurso de Apelação da EBC, distribuído à 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

V - SR Ideias Assessoria de Comunicação Ltda.

Processo nº 1049036-71.2024.4.01.3400

2ª Vara Cível da SJDF

O objeto da ação consiste no ressarcimento da importância de R\$ 28.161,69, decorrente do pagamento a maior realizado no bojo de contrato administrativo, conforme apurado pelo Tribunal de Contas da União. Ação classificada como de êxito possível.

Atual andamento: aguarda-se a citação da Requerida.

VI – Sader Assessoria e Participações Ltda – ME

Processo nº 1049011-58.2024-4.01.3400

14ª Vara Federal Cível da SJDF

O objeto da ação consiste no ressarcimento da importância de R\$ 35.521,11, decorrente do pagamento a maior realizado no bojo de contrato administrativo, conforme apurado pelo Tribunal de Contas da União. Citada, a Requerida não apresentou contestação. Em 08/10/2025, o Juízo intimou a EBC para apresentar esclarecimentos, o que foi atendido. Foi proferida sentença de procedência dos pedidos. Ação classificada como de êxito possível.

Atual andamento: aguarda-se o decurso de prazo recursal e oportuna intimação da EBC para prosseguimento da ação.

Assinado Eletronicamente

CONTADORA RESPONSÁVEL

ANA CAROLINA MIRANDA ELLERES
Contadora CRC-DF 023990

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANDRÉ BASBAUM
Conselheiro

DENISE MARIA NEUMANN
Conselheira

MARIA FERNANDA VITORINO CONTI
Conselheira

DANIELA GONÇALVES GARCIA
Conselheira

THIAGO SOUZA INTERAMINENSE
Conselheiro

MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Conselheiro

CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS
Conselheira

EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Conselheiro

DIRETORIA

ANDRÉ BASBAUM
Diretor - Presidente

BRÁULIO COSTA RIBEIRO
Diretor - Geral

RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA
Diretor de Adm. Finanças e Pessoas

MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS
Diretora de Jornalismo

ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Diretora de Conteúdo e Programação

LUCIANO CORREA LIMA JUNIOR
Diretor de Operações, Engenharia e
Tecnologia

-  Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Elleres Guedes, Gerente**, em 19/03/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Neumann, Conselheiro(a)**, em 19/03/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 19/03/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Interaminense, Conselheiro(a)**, em 19/03/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 19/03/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Conselho - Substituto(a)**, em 19/03/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Andre Basbaum, Diretor(a)-Presidente**, em 19/03/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Gesteira e Matos, Usuário Externo**, em 19/03/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Luciano Correa Lima Junior, Chefe de Assessoria**, em 19/03/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretor(a) de Conteúdo e Programação**, em 19/03/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Diretor de Administração, Finanças e Pessoas**, em 19/03/2026, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro, Diretor(a) de Operações, Engenharia e Tecnologia**, em 19/03/2026, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Vitorino Conti, Conselheiro(a)**, em 27/03/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 01/04/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0226508** e o código CRC **48D50DB2**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-004082/2026-62

SEI nº 0226508

Criado por [claudia.oliveira](#), versão 67 por [sonia.medeiros](#) em 19/03/2026 12:11:26.